

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 129, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 115, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 115/16

EM nº 00408/2019 MCTIC



Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.009899/2013-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.875.241/0001-00, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dianópolis, estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13722/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 115, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA N° 115/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0912806** e o código CRC **374AE97F**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34759/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.009899/2013-15.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664567** e o código CRC **796673C9**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 4664567



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



## DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.009899/2013-15

(Processo de Outorga nº 53665.000058/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**, sediado na localidade de **Dianópolis / TO**, tem validade até 07/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de abril de 2013.

  
NATALIA FROEMMING  
Chefe de Serviço

OK/  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.875.241/0001-00, com sede Rua Verissimo da Mata 226 na cidade de Dianópolis, Estado Tocantins, CEP 77.300-00, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 222 datada de 25/02/2002 e Decreto Legislativo nº463 publicado no Diário Oficial da União datado de 7/08/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Dianópolis-TO, 25 de fevereiro de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 009899/2013-15

Ocimar Dias Siqueira

SEAP/SECE

04/03/2013-07:10

Nome do representante da entidade: Ocimar Dias Siqueira  
CPF: 530.723.329-91

1  
Seare

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga do serviços Radiodifusão Comunitária, sem fins lucrativo na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA que, reconhecemos a clausula do Artigos 3º, §1º, a, do Decreto 88.066/1983, que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente.

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



**SINTERT-TO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO  
DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**EXERCÍCIO: 2.008**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO,  
TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,**  
Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no  
Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob nº. 08.749.849/0001-74, devidamente  
cadastrado no CNES - Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº.  
46226.000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT -  
União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote  
27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas - Tocantins; telefones: (63) 3215-  
0554; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato  
representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da  
Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e  
domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul - Palmas -  
TO - CEP: 77.022-094 - telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico:  
[hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE  
DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito  
que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,**

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis - Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.008, em consonância com a  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.

Hélio Ferreira da Silva  
Presidente



**08.749.849/0001-74**

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Radiodifusão e Televisão no  
Estado do Tocantins - SINTERT-TO  
203 Norte QI D Al. 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142

**PALMAS - TO**

Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central - Palmas/TO

TELEFONE: (63) 3215 - 2540 // 9201-0277

E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)

Filiado à UGT



**SINTERT-TO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO  
DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**EXERCÍCIO: 2.009**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO,  
TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,**  
Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no  
Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente  
cadastrado no CNES - Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº.  
46226.000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT -  
União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote  
27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas - Tocantins; telefones: (63) 3215-  
0554; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato  
representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da  
Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e  
domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul - Palmas -  
TO - CEP: 77.022-094 - telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico:  
[hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE  
DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito  
que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM**  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis - Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.009, em consonância com a  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.

  
Hélio Ferreira da Silva  
Presidente

**08.749.849/0001-74**  
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Radiodifusão e Televisão no  
Estado do Tocantins - SINTERT-TO  
203 Norte QI D Al. 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142  
PALMAS - TO



Quadrado 103, Norte Bloco D, Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central - Palmas/TO  
TELEFONE: (63) 3215 - 2540 // 9201-0277  
E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)  
Filiado à UGT



**SINTERT-TO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO  
DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**EXERCÍCIO: 2.010**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO,  
TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,**  
Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no  
Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente  
cadastrado no CNES – Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº.  
46226.0000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT –  
União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote  
27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas – Tocantins; telefones: (63) 3215-  
2540; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato  
representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da  
Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e  
domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul – Palmas –  
TO – CEP: 77.022-094 – telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico:  
[hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE  
DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito  
que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,**

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis – Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.010, em consonância com a  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.



Hélio Ferreira da Silva  
Presidente

**08.749.849/0001-74**

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Radiodifusão e Televisão no  
Estado do Tocantins - SINTERT-TO

203 Norte QI D. Al. 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142

**PALMAS** - TO

Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central – Palmas/TO

TELEFONE: (63) 3215 – 2540 // 9201-0277

E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)

Filiado à UGT



**SINTERT-TO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO  
DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**EXERCÍCIO: 2.011**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO,  
TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,**  
Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no  
Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente  
cadastrado no CNES - Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº.  
46226.000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT -  
União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote  
27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas - Tocantins; telefones: (63) 3215-  
2540; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato  
representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da  
Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e  
domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul - Palmas -  
TO - CEP: 77.022-094 - telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico:  
[hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE  
DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito  
que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,**

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis - Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.011, em consonância com a  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.



**08.749.849/0001-74**  
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Radiodifusão e Televisão no  
Estado do Tocantins - SINTERT-TO  
203 Norte QI D Al. 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142  
PALMAS - TO

Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central - Palmas/TO

TELEFONE: (63) 3215 - 2540 // 9201-0277

E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)

Filiado à UGT



**SINTERT-TO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO  
DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**EXERCÍCIO: 2.012**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO,  
TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,**  
Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no  
Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente  
cadastrado no CNES – Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº.  
46226.000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT –  
União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote  
27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas – Tocantins; telefones: (63) 3215-  
2540; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato  
representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da  
Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e  
domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul – Palmas –  
TO – CEP: 77.022-094 – telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico:  
[hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE  
DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito  
que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM**  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis – Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.012, em consonância com a  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.



Hélio Ferreira da Silva  
Presidente

**08.749.849/0001-74**

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Radiodifusão e Televisão no  
Estado do Tocantins - SINTERT-TO  
203 Norte QI D Al. 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142  
PALMAS TO

Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central – Palmas/TO

TELEFONE: (63) 3215 – 2540 // 9201-0277

E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)

Filiado à UGT



## Laudo de Vistoria Técnica

### Renovação de Outorga

#### Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

##### 1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUM. DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

1.2- Indicativo de chamada: ZYM971 1-2- Horário de funcionamento: 24 HORAS

##### 2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA VERRISSIMO DA MATA 226

Cidade: DIANÓPOLIS UF:TO

CEP: 77.300-000 Telefone: 63-3692-2222

##### 2.2- Coordenadas Geográficas:

Latitude 11°37'39" S

Longitude: 46°49'08" W

##### 2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: JOSÉ WILSON ROCHA-ME

2.3.2 – Modelo: STR 25

2.3.3- Homologação/Certificação: 0245/98XXX0580

2.3.4- Potência de operação(W): 25. Potência medida(W): 25

2.3.5- Freqüência(PBFM){MHz]: 104,9

Freqüência medida(MHz): 104.9

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz): 15

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: ( X ) Sim ( ) Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: ( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: ( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida: ( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: ( NA ) Sim ( ) Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação: ( X ) Sim ( ) Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da

( X ) Sim ( ) Não

FVT-RO-FM



potência de operação autorizada:	25 Watts	
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não

#### 2.4- Transmissor Auxiliar (INEXISTE)

2.4.1- Fabricante:

2.4.2 – Modelo:

2.4.3- Homologação/Certificação:

2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]	Freqüência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> ( ) Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> ( ) Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> ( ) Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não



<b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>		
<b>2.5.1- Antena</b>		
2.5.1.1- Fabricante: IDEAL		
2.5.1.2- Modelo: FM PT 5/8		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 01		
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:17		
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 0		
<b>2.5.2- Linha de Transmissão Principal</b>		
2.5.2.1- Fabricante: KMP		
2.5.2.2- Modelo: RG213		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.6- Sistema Irradiante Auxiliar (INEXISTE)</b>		
<b>2.6.1- Antena</b>		
2.6.1.1- Fabricante:		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
<b>2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar</b>		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
3.2- Limitador de modulação:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>		
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>	
2º Harmônico	-70 Db	

3º Harmônico	- 80 Db	
Espúrios	-90 Db	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>	
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		
<b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
<b>5- Outras Constatações:</b>		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>6. Estúdios</b>		
<b>6.1- Estúdio Principal</b>		
6.1.1- Endereço: RUA VERISSIMO DA MATA 226		
<b>6.2- Estúdio Auxiliar</b>		
6.2.1- Endereço:XXXXX		
<b>7. Informações Adicionais</b>		
<b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b> Frequencímetro ICEL – FC -2400, Analisador Tektronix RSA 6000 e Wattímetro Birds 43		
<b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>		
Nome: Antônio Ernani Martins Junior Formação: Engenharia Elétrica CREA: 124113/D-TO Local: Dianópolis-To Data: 16/02/2013 Assinatura:  Representante legal da Entidade Nome: Georgina Cardoso Correia Assinatura: 		

FVT-RO-FM



## RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

## LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM STR 25 NA FREQUENCIA DE 104.9 MHz.

das  
C  
on  
f  
u  
n  
d  
s  
z.  
Flu  
Rücks  
de 1998

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

**9.4.1 – Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**  
**Endereço: RUA VERISSÍMO DA MATA, nº 226 – Centro - CEP: 77-300-00**

#### 9.4.2 – *Ensayo*:

**Motivo: Renovação outorga**

**Local do Ensaio:** Dianópolis, Rua Veríssimo / nº226. – CEP 77.700-00

Data: 16/02/2013

9.4.3 – Fabricante: JOSÉ WILSON ROCHA-ME

**Endereço: Rua Rodolfo Guerino Adami 35 – Bairro-Família Andrade**

CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

944 – Função do Transmissor

#### 4 – Função do Transmissor

#### 9.4.5 - Medicines

#### 9.4.5.1 - Freqüência:

a) *Freqüência nominal*:

**Freqüência Nominal:** 104.900,15 Hz

b) Medida de freqüência feita em ambiente normal (temperatura 25°):

Freqüênci a: 104.900,15 Hz

c) Variação máxima da freqüência

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente: 60

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Freqüência Hz
26°	220 + 10% = 242 V	104.900,018
26°	220 V	104.900,015
26°	220 - 10% = 198 V	104.900,013

#### 9.4.5.2 - 9.4.53 - Resposta de áudio freqüência e distorção harmônica em transmissão monofônica

ÍNDICE DE MODULAÇÃO						
Freq. Hz	25%		50%		100%	
	Nível (dB)	THD (%)	Nível (dB)	THD (%)	Nível (dB)	THD (%)
50	-1,8	0,24	+4,2	0,14	+10,2	0,13
100	-1,8	0,24	+4,2	0,13	+10,2	0,13
400	-2,0	0,22	+4,0	0,12	+10,0	0,10
1000	-2,6	0,14	+3,4	0,08	+9,4	0,07
5000	-9,5	0,15	-3,5	0,14	+2,5	0,10
7500	-13,2	0,32	-7,2	0,20	-1,2	0,17
10000	-15,5	0,40	-9,5	0,27	-3,5	0,19
15000	-18,8	0,51	-12,8	0,29	-6,8	0,28



**9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.**  
-67dB

**9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.**  
-71 db

**9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.**  
Emissões Superiores à Portadora sem modulação >  $\Delta f$  600KHz:  
Valores lidos até 1 GHz em [dB's]

Freqüência (Hz)	Para 25 [W]
2º. harmônico	< - 70 dB
3º. harmônico	< - 80 dB
4º. harmônico	- 87 dB
5º. harmônico	< - 90 dB
Espúrios	<90 dB

**9.4.5.7 – Potência de saída**

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo de leitura 15 minutos

	Valor [W]			
	Medidos			
Volts / %	-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)	
Ajuste	25W	24,8 W	25 W	25,2

#### **9.4.6 – Informações específicas para estereofonia**

**9.4.6.1 – Gerador de estéreo.**

**Fabricante:** Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

**Modelo:** Future 2002.

**9.4.6.2 – Medidas**

**9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto**

**Valor:** 19.000 Hz

**Variação  
máxima  
da  
freqüênc  
ia:**  
10 Hz

**9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.**  
10kHz

**9.4.6.2.3 – 9.4.6.2.4 Separação estereofônica e Diafonia, para audiofrequências**



Frequências	modulação	separação	separação	Diafonia					
				Freq. Hz	Mod. %	(dB) Esq.	(dB) Dir.	(dB) E+D/E-D	(dB) E+D/E+D
50	90	45	44	50	55	53			
100	90	50	54	100	56	47			
400	90	58	58	400	53	49			
1000	90	57	57	1000	54	48			
2500	90	55	58	2500	54	53			
5000	90	52	52	5000	53	53			
7500	90	49	49	7500	49	52			
10000	90	46	45	10000	50	50			
12500	90	42	42	12500	52	51			
15000	90	42	41	15000	55	54			

**9.4.7 – Informações específicas para canais secundários**

Inexiste.

**9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor**

**9.4.8.1 – Placa de identificação**

- **MODELO - STR 25**
- **CERTIFICATION - 024598-XXX0580**
- **POWER - 25 W**
- **SERIAL - TF 25790**
- **INPUT - AUDIO MPX**
- **LINE VOLTAGE - 110v E 220v**
- **DATE - 24/06/03**
- **OUTPUT - C285**

**9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF**

Medida de corrente contínua do coletor:	[A] Display digital %
Medida de tensão contínua do coletor:	[V] Display digital %
Medida de potência de saída incidente:	[W] Display digital %
Medida de potência de saída refletida:	[W] Display digital %

#### 9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) Modulação:  sim.
- b) Frequência:  sim.



#### 9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra. Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

#### 9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Alarmes:

- PLL;
- Temperatura;
- Sobre carga (Overload);
- Potência refletida (Power reflected)

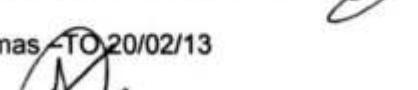
Obs: (caso algum desses dispositivos entra em ação, a radiofrequência é cortada imediatamente)

### 9.4.9 - DECLARAÇÕES

#### 9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 5 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica..... de que faço uso".

Palmas TO 20/02/13

  
.....

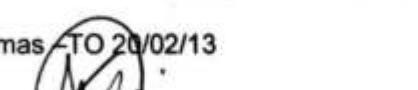
Nome: Antônio Ernani Martins Junior

Nº de Registro no CREA: 124113/D-TO

#### 9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Palmas TO 20/02/13

  
.....

Nome: Antônio Ernani Martins Junior

Nº de Registro no CREA: 124113/D-TO

Instrumentos de medição usados no laudo de ensaio:

- Monitor de FM QEI 691
- Gerador de Áudio Leader LAG 126-S
- Medidor de Distorção Leader LDM 171
- Monitor de Estéreo QEI 691
- Analisador Tektronix RSA 6000
- Wattímetro Bird 43
- Pastilha Bird 100 W e 10 kW
- Carga Bird 8892-300
- Variac TDGC-30
- Osciloscópio Tektronix 2465
- Frequencímetro ICEL – FC -2400



#### 9.4.9.3 - Declaração do interessado:

"Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**,  
**DECLARO** que o Sr Antônio Ernani Martins Junior esteve no endereço abaixo nos dias 14 e 15/02/2013 ensaiando  
o transmissor de frequência modulada, fabricado por **JOSÉ WILSON ROCHA-ME** modelo **STR 25** série **TF nº**  
**25790** com potência nominal de 25 Watts.

Local do ensaio: **RUA VERISSÍMO DA MATA, nº 226 – Centro - CEP: 77-300-00.**

Dianópolis-TO 20/02/2013

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



## CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins

ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801

das Comunicações

Fl. 19  
Ribeirão Preto  
09/02/13

## Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-TO

## Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201300480110 =&gt; 60,00

## Observações

Boleto impresso via internet para ART online

Emitido por: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

\* Não receber após o vencimento. \* Após o vencimento reimprima o boleto.

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 01510.306010 13005.422186 2 5627.0000006000
------------------------	-------	---

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5	R\$		15103060113005422

Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
15103060113005422	22/02/2013	26.753.608/0001-80	04/03/2013	60,00
(-) Descr./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

## Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 01510.306010 13005.422186 2 5627.0000006000
------------------------	-------	---

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5	R\$		15103060113005422

## Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201300480110 =&gt; 60,00

## Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR  
- 124113/D-TO

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 01510.306010 13005.422186 2 5627.0000006000
------------------------	-------	---

Local de pagamento	Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	04/03/2013

Cedente	Agência/Código cedente
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Acite	Data process.	Nosso número
22/02/2013	15103060113005422	DM	N		15103060113005422
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R\$			60,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201300480110 => 60,00

27 ( ) Desconto / Abatimento

(=) Valor cobrado

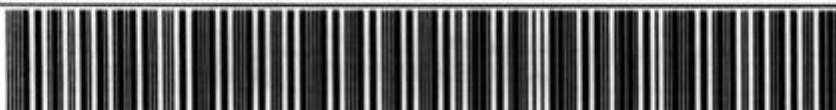
Boleto impresso via internet para ART online

Emitido por: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

## Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Bradesco

Dia & Noite

Autoatendimento

Recibo de Pagamento

Titulo de Cobranca

Banco: 37 Agencia:6043 Maquina:040833

Data: 22/02/2013 Hora: 12:43 N.Trans: 6099

Debito: C.Corrente

Agencia: 2397 Conta: 0001704-3

Data informada do Vencimento: 04/03/2013

Data para debito: 22/02/2013

Identificacao:

00190.00009 01510.306010 13005.422186 2

Protocolo: 0000037

Valor: 60,00

Qualquer ocorrência motivada por divergência entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo banco cedente e os dados alimentados neste pagamento ( inclusive data de vencimento e valor), é de inteira responsabilidade do cliente, o qual responderá pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Alo Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Cancelamentos, Reclamações e Informações

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado

Tenha uma boa tarde





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 02.875.241/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:03:13 do dia 19/02/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO,

DECLARAÇÃO



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga do serviços Radiodifusão Comunitária, sem fins lucrativo na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA junto ao Ministério das Comunicações que não infringirá à vedação do artigos 220, §5º da Constituição Federal .

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*

Georgina Cardoso Correia  
Presidente



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS

Nº 000382012-28001241

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

CNPJ: 02.875.241/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2012.

Válida até 28/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

das Co.  
R. 14  
Fazenda  
Fazenda

**Inscrição:** 02875241/0001-00

**Razão Social:** ASS COM DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO

**Endereço:** RUA VERRISSIMO DA MATA 226 / CENTRO / DIANOPOLIS / TO / 77300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2013 a 17/03/2013

**Certificação Número:** 2013021618461857270380

Informação obtida em 20/02/2013, às 16:22:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**  
**CNPJ: 02.875.241/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:14:16 do dia 22/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2013.

Código de controle da certidão: 819E.34DB.CEEF.00F8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

84381



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ 02.875.241/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

MUNICÍPIO -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Terça-feira, 29 de Janeiro de 2013 - 23h 30m 36s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS  
ADM. 2013/2016**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos e fichas de lançamentos desta Divisão Imobiliária e Secretaria de Finanças, neles constatei não existir débito algum em nome da empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIOFUSÃO**, inscrita no CNPJ nº 02.875.241/0001-00 e inscrição municipal nº 220032232, até a presente data.

Validade: 21/08/2013

Ficam, entretanto ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal pelos erros ou omissões verificados posteriormente.

Divisão Imobiliária e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO.

Finalidade: Diversas

Dianópolis-TO, 21 de Fevereiro de 2013.

  
Manoel Pinto Suares  
CPF 049.509.761-63  
Sec. de Finanças

**CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO**  
Certifico para os devidos fins, que os documentos conferem com o original apresentado (Dec. Lei 2148)

22 FEV 2013

Dianópolis - TO  
Zilmar Póvoa Alves  
Tabelião Not. Zilmar Póvoa



Esta certidão é válida sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

Rua Jaime Pontes 256 – Centro – CEP 77.300-000-Fones: 63 3692 2005 - 63 3692 2427

24 de fevereiro de 2013

[O que é a RAIS](#)[Orientações](#)[Retificação](#)[Tabelas](#)[Download](#)[RAIS Negativa](#)[Impressão de Recibo](#)[Dúvidas Freqüentes](#)[Fale conosco](#)[Serviços](#)[Atualizações GDRAIS](#)**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO****Secretaria de Políticas Públicas de Emprego****Departamento de Emprego e Salário****Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho****RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS****ANO-BASE: 2012****Identificação do Estabelecimento**CREA **690000939480**Razão Social **ASSOCIACAO COMUNITARIA  
DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO**CNPJ/CEI **02875241/0001-00**CNAE **6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO**Endereço **RUA VERISSIMO DA MATA, 226**Bairro **CENTRO**Cidade/UF **DIANOPOLIS / TO**CEP **77300-000****DECLARAÇÃO ENTREGUE**Data **24/02/2013**Quantidade de **RAIS NEGATIVA**  
Vínculos

Coordenação da RAIS

Brasília, 24/02/2013.

Código de Identificação do Recibo

**.060.4921.6556.273.52**Para retificar a CNAE, acesse:  
[http://rais.gov.br/servico/alte\\_identificacao.asp](http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp)

ATA DA FUNDACÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Ata da fundação, aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Administração da Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito (1998), reuniram-se às dezenove horas (19:00) na sede da Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, situada a Rua Veríssimo da Mata - 226 - Centro - CEP 77.300-000, Dianópolis-TO, representantes desta comunidade para criar uma Associação Civil.

Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente GEORGINA CARDOSO CORREIA e MARIA JOSÉ FARIAS.

O Estatuto proposto pela presidente foi lido, artigo por artigo pelo secretário, e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos a Sra. GEORGINA CARDOSO CORREIA colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação:

**PRESIDENTE:** GEORGINA CARDOSO CORREIA - Brasileira, Solteira, Professora e Locutora, CPF 854.929.731-34;

**VICE-PRESIDENTE :** PEDRO ALEXANDRE VIEIRA DE MELO - Brasileiro, Casado, Trabalhador Autônomo e Locutor, CPF 286.080.624-53;

**SECRETARIA:** MARIA JOSÉ FARIAS - Brasileira - Solteira - Estudante - Locutora , CPF 838.179.721-72;

**TESOUREIRO:** WELDER SALOMÃO JOSÉ DE ALMEIDA - Brasileiro - Casado - Comerciante - CPF 307.853.321-20;

**DIRETORA COMUNITÁRIA:** SHEILA CAVALARI CAVALCANTI - Brasileira - Casada - Téc. Enfermagem - CPF 335.656.601-63; eleitos por aclamação e empossados no ato.

O mandato da primeira Administração será até a realização da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no mês de novembro do ano de 2001, sendo que o mandato é de três anos a contar de novembro de 1998.

Na presente Assembléia ficou deliberado, por unanimidade, credenciar a Sra. GEORGINA CARDOSO CORREIA para assinar o Estatuto em nome dos fundadores, os quais já ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, e eu MARIA JOSÉ FARIAS, Secretária, lavrei a presente Ata - que será assinada pela Diretoria.

Dianópolis, Estado do Tocantins, 20 de novembro de 1998

*Georgina Cardoso Correia.*

GEORGINA CARDOSO CORREIA

Presidente

*Pedro Alexandre Vieira de Melo*

PEDRO ALEXANDRE VIEIRA DE MELO

Vice - Presidente

*Maria José Farias*

MARIA JOSÉ FARIAS

Secretária

*Welder Salomão José de Almeida*

WELDER SALOMÃO JOSE DE ALMEIDA

Tesoureiro

*Sheila Cavaliari Cavalcanti*

SHEILA CAVALARI CAVALCANTI

Diretora Comunitária

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Certifico para os devidos fins que os documentos ~~conferem~~ com o original apresentado (Dec. Lei 2.118)

25 FEV. 2013



Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

ZILMAR PÓVOA AIRES

Oficial

NORMAN WOLNEY PÓVOA

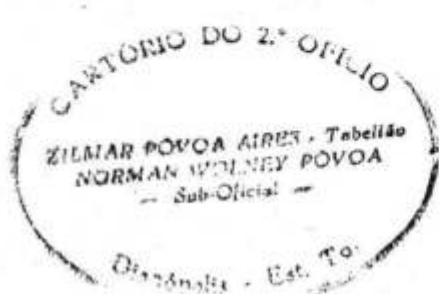
Sub-Oficial

Registrado no Livro A-01, fls. 053, Série

o n.º 197

Dianópolis, 02/02/2013

Zilmar Póvoa Aires  
Oficial





## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

### CAPÍTULO I

#### DE DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias; religiosas ou não, partidária, dedicada a serviços comunitários.**

**Art. 2º - A Associação terá sede em Dianópolis, Estado do Tocantins, à rua Veríssimo da Mata – 226, Centro – CEP 77300-000, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.**

**Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.**

**Art. 4º - São objetivos sociais:**

- I. Representar a Radiodifusão Comunitária de Dianópolis, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- III. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- IV. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social;
- V. Contribuir com as mobilizações de interesse civil de emergência na comunidade.

### CAPÍTULO II

#### DIREITOS E DEVERES

**Art. 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidade que venham a contribuir para o desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária sem que obtenha o direito de associado.**

**Art. 6º - São direitos do associado:**

- a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões;
- b) consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

**Art. 7º - São deveres do associado:**

- a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- b) prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de assembléias e diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) contribuir com as cotas, mensalidades, transferências e doações;



## **CAPÍTULO III** **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 8º** - A Assembléia Geral é órgão soberano da associação, que se reunirá, ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo I** - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o **LIVRO DE PRESENÇA**, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**Parágrafo II** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo III** - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quanto se trata de eleição.

**Parágrafo IV** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Parágrafo V** - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 10º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;
- destituir, um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma "b" deste artigo.
- deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

**Art. 11º** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 12º** - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 13º** - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

**Parágrafo I** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

**Parágrafo II** - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

**Parágrafo III** - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

**Art. 14º** - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do Art. 13º.



## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 15º - A Diretoria, que é o Órgão Executivo, compõe-se de:**

- a) Presidente
  - b) Vice – Presidente
  - c) Secretário
  - d) Tesoureiro
  - e) Diretor Comunitário

**Parágrafo I - O mandato da Diretoria é três (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos.**

**Parágrafo II - O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral.**

**Parágrafo III-** O mandato dos membros da diretoria que substituirem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que foram substituir.

**Parágrafo IV- Subordinada diretamente a Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo o titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela diretoria, que lhe dará as atribuições.**

**Art. 16º - Compete ao Presidente:**

- a) representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
  - b) constituir procurador(s) para defesa dos interesses sociais;
  - c) cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral;
  - d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
  - e) designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
  - f) assinar os balanços anuais da associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral.
  - g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
  - h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

#### **Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.
  - b) Realizar quando autorizado ou constituido procurador em conjunto com o tesoureiro, operações bancárias, comerciais e movimentar contas bancárias.

Art. 18º - Compete ao Tesoureiro:

- Art. 16 - Compete ao Tesoureiro:

  - a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
  - b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação.
  - c) Exercer conjuntamente com o Presidente e Vice-Presidente, as atribuições previstas na letra "c" do Art. 21.
  - d) Assumir os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário(a).

d) Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário(a).  
Art. 19º - Compete ao Secretário(a) Executivo(a) da Associação, nomeado pelo Presidente, o seguinte:

- Presidente o seguinte:

  - a) organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente.
  - b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a
  - c) contratação e dispensa de servidores.



Official  
Silmer Pivona Series



Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

a) acompanhar divulgações, com objetivo de entendimento exclusivo da comunidade.

## CAPÍTULO V DA RECEITA

Art. 21º- A receita da Associação é composta de:

- a) arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) contribuição de sócios cooperadores;
- e) convênios com outras instituições.

## CAPÍTULO VI DAS SANSÕES

Art. 22º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo amplo poder de defesa.

Parágrafo Único – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que serão remetidas por via postas com registro de aviso de recebimento.

Art. 23º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre, causará suspensão dos direitos do associado e 30(trinta) dias após se persistir a inadimplência o associado será excluído do quadro.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou de 02 (dois) Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se a ata em seu livro próprio.

Art. 25º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou Vice-Presidente, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 26º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 27º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens adquiridos pela mesma serão rateados entre os sócios representativos e os bens adquiridos por doação ou empréstimo serão devolvidos aos legítimos proprietários.

Art. 28º - Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 29º - O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados, mas terão resarcidos suas despesas decorrentes de suas atividades e gastos com o presente estatuto.

Art. 30º - Fica instituído um Conselho Deliberativo de até 05 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 31º - O período de mandato dos membros do Conselho Comunitário: será coincidente com os da Diretoria.

Dianópolis(TO), 03 de novembro de 1998

Georgina Cardoso Correia

**GEORGINA CARDOSO CORREIA**  
Presidente da Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

ZILMAR PÓVOA AIRES

Oficial

NORMAN WOLNEY PÓVOA

Sub-Oficial

Registrado no Livro ADL, às fls. 05378-800

o n.º 1188  
Dianópolis, 02 de dezembro de 1998

Zilmar Póvoa Aires  
Oficial

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

ZILMAR PÓVOA AIRES - Tabellão  
NORMAN WOLNEY PÓVOA  
- Sub-Oficial -

Dianópolis - Est. T.O.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO  
Certifico para os devidos fins, que os  
documentos conferem com o original  
apresentado (Dec. Law 2.148)

25 FEV. 2013

Dianópolis - TO  
Zilmar Póvoa Aires  
Norman Wolney Póvoa  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**  
***1º REFORMA ESTATUTÁRIA***

**EM CONFORMIDADE COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR N.º 01/2004  
E ATUAL CÓDIGO CIVIL.**

## **I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**, doravante denominada ACDR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Dianópolis, Estado Tocantins, com sede, na Rua São José n. 553 – Centro- Dianópolis – Tocantins

**Parágrafo Único -** A ACDR utilizará como denominação fantasia NOVA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**  
tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

## II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

ideológico particular e condição social nas 100,000 contratações;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACDR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – todos aqueles que formam o Conselho Comunitário
- III – Honorários- formado por todos aqueles que são Diretores

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACDR :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACDR será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 22 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º





§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACDR órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da A poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou ACDR emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

(I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACDR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACDR .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACDR passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da

04  
Norman Wolney Póvoa  
Substituto

das Co.  
38  
Faz.  
Rubro

diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACDR secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Norman Wolney Póvoa / DS  
Sub-Oficial

das COM  
Re. 39  
Rubro:  
80.000

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACDR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

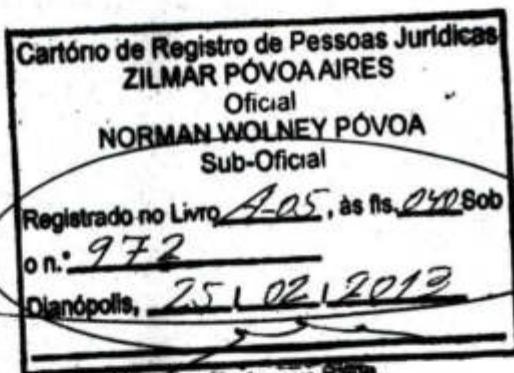
Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACDR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22 de fevereiro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar 25, de fevereiro de 2013.



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO

## ATA 1<sup>ª</sup>. REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO.** Aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 08:00 horas, instalou-se à Rua São José, 553 Centro, nesta cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, CEP 77.300-000, a Assembleia Geral para realização da 1<sup>ª</sup>. Reforma do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO. A sessão foi aberta contando com a presença dos seguintes Senhores e Senhoras, todos brasileiros natos, a saber: Georgina Cardoso Correia CPF 854.929.731-34, Pedro Alexandre Vieira de Melo CPF:286.080.624-53, Maria José Farias, CPF:838.179.721-72, Welder Salomão José de Almeida, CPF:307.853.321-20, Sheila Cavalari Cavalcanti, CPF:335.656.601-63, Ociimar Dias Siqueira, CPF: 038.846.441-06, CPF: 478.306.899-20 e Diego Henrique Souza Faleiro, CPF 014.931.891-07- Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae CNPJ:05.645.149.0001-41- Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores CNPJ:01.086.970/0001-14 - Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis -CNPJ 01.391.586/0001-25 - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis CNPJ: 00.002.444/0001-66 - Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO - CNPJ: 06.135.703/0001-03.

-Instalada a reunião, foi formada a mesa diretora dos trabalhos contando com os seguintes componentes: Georgina Cardoso Correia, que, após os cumprimentos de praxe, explanou sobre os motivos legais da Reforma do Estatuto da Entidade, seus objetivos e finalidades, sendo secretariado por Diego Henrique Souza Faleiro. Em seguida foi apresentada a pauta da reunião, a saber:

*Ass. Georgina Cardoso Correia*  
**Alteração do Estatuto, para atender exigências do Ministério das Comunicações, conforme a Lei n. 9612/98 como também a adequação para atender a Norma Complementar 01/2004 e o atual Código Civil, e deliberação sobre a admissão de novos Membros, bem como saída de Membros.**

Logo depois, foram lidas pela Presidenta, as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, sugerindo a necessidade de promover alterações do ESTATUTO DA

ENTIDADE; isto feito, o Presidente colocou em discussão a Pauta, momento em que alguns Membros, usando da palavra fizeram exposição de motivos, acolhendo as exigências do Ministério; Incontinenti, os presentes aprovaram a admissão dos novos Membros da **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão (ACDR)**.

a) **Admissão dos membros:** Diego Henrique Souza Faleiro, CPF 014.931.891-07, Ocimar Dias Siqueira, CPF 530.723.329-91, Sued Matheus Ferreira, CPF: 417.991.998-27, e as entidades representativas: **Associação Beneficente Assistencial de Dianópolis** –CNPJ: 01.391.586/0001-25, **Associação Recreativa da Melhor Idade** - CNPJ: 06.135.703/0001-03, - **Sindicato Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis** CNPJ: 00.002.444/0001-66, **Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae** CNPJ:05.645.149.0001-41.

Ato contínuo, a Presidenta fez a leitura dos Membros que, por motivo de ordem pessoal, solicitaram a exclusão de seus nomes da Entidade, o que foi deliberado incontinenti, a saber:

b) **Exclusão dos seguintes membros:** Georgina Cardoso Correia CPF 854.929.731-34, Pedro Alexandre Vieira de Melo CPF:286.080.624-53, Maria José Farias, CPF:838.179.721-72, Welder Salomão José de Almeida, CPF:307.853.321-20 e Sheila Cavalari Cavalcanti, CPF:335.656.601-63

#### **Diretoria Executiva**

- I – Diretor – Presidente: Ocimar Dias Siqueira
- II – Diretor Administrativo- Diego Henrique Souza Faleiro
- III – Diretor de Operações : Sued Mateus Ferreira de Sousa

#### **O Conselho Comunitário**

- I – Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae CNPJ:05.645.149.0001-41
- II – Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores CNPJ:01.086.970/0001-14
- III – Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis –CNPJ:01.391.586/0001-25
- IV –Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis CNPJ: 00.002.444/0001-66
- V – Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO - CNPJ: 06.135.703/0001-03



Fazendo uso da palavra o presidente empossado Ocimar Dias Siqueira, agradeceu em seu nome e em nome dos demais colegas, a confiança em todos depositado e dizendo ainda de seus propósitos de bem conduzir, os trabalhos e atividades da Associação, para construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembleia Geral.

Ge Correia

Sued Matheus F. de Souza  
H. Souza Faleiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Certifico para os devidos fins, que os  
documentos conferem com o original  
apresentado (Dec. Lei 2148)

25 FEV. 2013



lavrando-se a presente Ata.

Welder Salomão José de Almeida

Pedro Alexandre Vieira de Melo

Maria José Farias

Diego Henrique Souza Faleiro

Sued Mateus Ferreira de Sousa

Sheila Cavalari Cavalcanti

Ocimar Dias Siqueira

Georgina Cardoso Correia

Representantes de entidades:

Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae CNPJ:05.645.149.0001-41

Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores CNPJ:01.086.970/0001-14

Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis –CNPJ:01.391.586/0001-25.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis CNPJ:00.002.444/0001-66

Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO - CNPJ: 06.135.703/0001-03



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
ZILMAR PÓVOA AIRES

Oficial

NORMAN WOLNEY PÓVOA  
Sub-Oficial

Registrado no Livro 425, às fls. 24/25c

o n. 971

Dianópolis, 25/02/2013

Norman Wolney Póvoa

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

## DECLARAÇÃO



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga do serviços Radiodifusão Comunitária, sem fins lucrativo na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA junto ao Ministério das Comunicações que cumprirá fielmente o artigo 220, §4º da Constituição Federal e Lei n. 9.294/1996, que regem a matéria .

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente

DECLARAÇÃO



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga dos serviços Radiodifusão Comunitária na localidade de Dianópolis - TO DECLARA junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a atender os seguintes percentuais na grade de sua programação: Maximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo 5 % (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir (cinco) horas semanais de programa educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.

Anexo I.

Dianópolis-TO,17 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente

# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO



## **PROGRAMAÇÃO SEGUNDA À SEXTA**

<b>05:00 às 08:00</b>	<b>CAFÉ COM VIOLA- <i>Sertanejo Raiz</i></b>
<b>08:00 às 12:00</b>	<b>BOM DIA DIANÓPOLIS – Programa noticioso</b>
<b>12:00 às 13:00</b>	<b>Programa Bate Bola - <i>Espor tes</i></b>
<b>13:00 às 14:00</b>	<b>Programa saúde é vida - <i>Educação</i></b>
<b>14:00 às 15:00</b>	<b>Programa Alerta Geral - <i>Denúncias</i></b>
<b>15:00 às 17:00</b>	<b>Programa sociedade em destaque - <i>Social</i></b>
<b>17:00 às 19:00</b>	<b>Programa Caí no laço - <i>Sertanejo</i></b>
<b>19:00 às 20:00</b>	<b>A voz do Brasil</b>
<b>20:00 às 22:00</b>	<b>Programa Noite 104 - <i>musicas</i></b>
<b>22:00 às 00:00</b>	<b>Programa Love Nigth - <i>Musicas Romântica</i></b>
<b>00:00 às 05:00</b>	<b>Madrugadão - <i>Jovem guarda</i></b>

Gccorreia

## PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO



<b>05:00 às 08:00</b>	Programa Novo Dia-Entretenimento
<b>08:00 às 12:00</b>	Programa Balanço Total-Resumo - <b>Notícias</b>
<b>12:00 às 13:00</b>	Programa Bate Bola - <b>Esportes</b>
<b>13:00 às 15:00</b>	104 em debate - Debates
<b>15:00 às 17:00</b>	Tarde 104 - <b>Reencontros</b>
<b>17:00 às 19:00</b>	Programa Alegria - <b>Educação Infantil</b>
<b>19:00 às 20:00</b>	Programa Encontro com Rei - <b>Especial Roberto Carlos</b>
<b>20:00 às 00:00</b>	Agytus - <b>Musica Pop</b>
<b>00:05 às 05:00</b>	Madrugadão

## PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

<b>05:00 às 09:00</b>	Programa Super Domingo
<b>09:00 às 12:00</b>	Ligue Sucesso
<b>12:00 às 00:00</b>	Maquina do Tempo

Gcorreia

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga do serviços Radiodifusão Comunitária, sem fins lucrativo na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA que cumprirá os dispositivos nos moldes do artigo 221,II da Constituição Federal.

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga dos serviços Radiodifusão Comunitária na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA que se compromete a atender aos princípios expressos nos artigos 221, §4º da Constituição Federal.

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, vem através deste, DECLARA junto ao Ministério das Comunicações que o chefe da linha editorial e o diretor de programação, são brasileiros natos, conforme documentos pessoais em anexo II

- Chefe editorial - Diego Henrique Souza Faleiro – DRT 612/sirp/mte
- Diretor de Programação – Sued Matheus Ferreira de Souza

Documentação em anexo.

Dianópolis-TO, 17 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que a emissora não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural.

Dianópolis-TO, 20 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Dianópolis-TO, 20 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, DECLARO, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Dianópolis-TO, 20 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA	
06.135.763/0001-83	CADASTRAL	06/05/2003	
MATRIZ.			
NOME EMPRESARIAL			
<b>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE - VIVA A VIDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CLUBE DA MELHOR IDADE SAO JOSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
399-8 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
DOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RANCISCO LIBERATO POUJO	11		
CEP	BARRA/DET		
77.300-000	CENTRO	MUNICÍPIO	UF
		DIAMÓPOLIS	TO
SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA			
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
03/11/2005			



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.391.586/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 15/08/1996		
NAME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL DE DIANÓPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSADED			
CRÉDITO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.36-1-00 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CRÉDITO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.36-4-00 - Atividades de assistência pelas esocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
LOGRADOURO PC DA BRASILIA	NÚMERO: 57	COMPLEMENTO	
CEP 77.300-000	BARRA/DET	MUNICÍPIO DIANÓPOLIS	UF TO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
NATUREZA JURÍDICA			
ASSOCIAÇÃO PRIVADA			

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.006.978/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ	DATA DE ABERTURA 13/03/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO DE MENORES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.33-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.38-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 394-8 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
ENDR.º LIC INSTITUTO DE MENORES	NÚMERO S/N	
CEP 77.300-000	BARRA/DESTRITO CENTRO	COMPLEMENTO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MUNICÍPIO DIANÓPOLIS	UF TO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/1996		

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

### Contributors

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
	<b>HÓMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>05.545-148/5001-41</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>23/03/2001</b>
<b>HOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIANÓPOLIS - TO (APAE)</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>APAE DIANÓPOLIS</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-8-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-8 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
<b>ANDOURO</b> <b>GUARANY</b>	<b>NÚMERO</b> <b>38</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>QUADRA17 LOTE 94</b>	<b>UF</b> <b>TO</b>
<b>CEP</b> <b>77.300-000</b>	<b>BAIRRO/ENDEREÇO</b> <b>SETOR BELA VISTA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>DIANÓPOLIS</b>	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MÉTODO DE RETIRADA CADASTRAL</b>			


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte:**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.002.444/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
	DATA DE ABERTURA 26/04/1963
NOME EMPRESARIAL SINDICATO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE DIANÓPOLIS-TO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) -----	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.25-1-00 - Atividades de organizações sindicais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL	
LOGRADOURO "DIANA WOLNEY QUADRA 47-B LOTE	NÚMERO 91
CEP 77.300-000	COMPLEMENTO CENTRO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MUNICÍPIO DIANÓPOLIS
	UF TO
	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

VALIDADEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO DE 4742864	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/2002
NOME DIEGO HENRIQUE SOUZA FALEIRO	
NASCIMENTO AGOSTINHO NETO FALEIRO ELCI PINHEIRO DE SOUZA	
PIRACANJUBA-GO	
NACIONALIDADE	
DOC. DE IDENT. C. NAS. 1026 FLS. 80V L. A50 PIRACANJUBA-GO EM 06/11/1987	
LG 01923-2 0700137-1	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 2.115 DE 20/08/83	

29/OUT/1987  
DATA DE NASCIMENTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Certifico para os fins de que os  
documentos conferem com o  
apresentado (Dec. Lei 2.148)

24262786

25 FEV. 2013



CORREIOS  
www.correios.com.br

CARTÓRIO DO 2º  
DOCUMENTOS CONFEREM COM O ORIGINAL  
APRESENTADO (DEC. LEI 2.148)

25 FEB. 2013





**RADIALISTA**

LEI: 6.615/78



SINDICATO  
DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AG. DE PUBLICIDADE DO TOCANTINS

08.749.849/0001-74

Esta credencial é de uso obrigatório, pessoal e intransferível. Em caso de perda furto ou extravio desse deverá ser imediatamente comunicado ao SINTERT-TO

(63) 3215-2540

VALIDA ATÉ: 15/10/2014

sintert-to@hotmail.com

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Certifico para os devidos fins  
que os documentos conferem com o  
original  
apresentado. (Dec. Lei 2151/64)

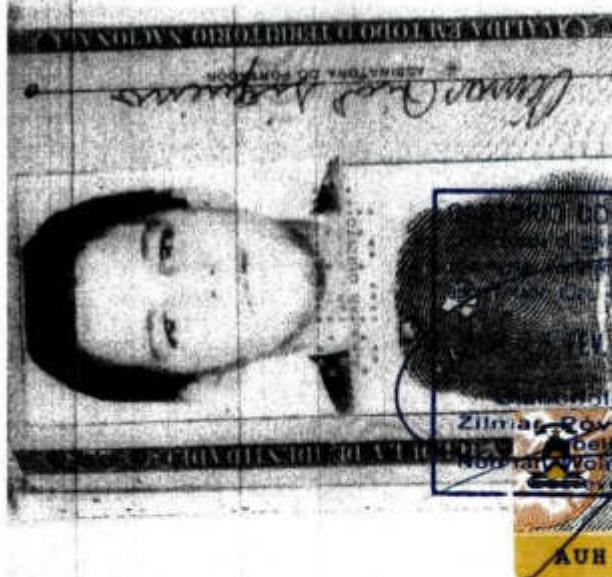


25 FEV. 2013



2012





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO PARANÁ

REGISTRO GERAL  
3.332.474 0

NOME  
OCIMAR DIAS SIQUEIRA

RESIDÊNCIA  
JERSEN SIQUEIRA  
BERNADETE DIAS SIQUEIRA

DATA DE NASCIMENTO  
11/08/1964

CURITIBA - PARANÁ

10/11/1980

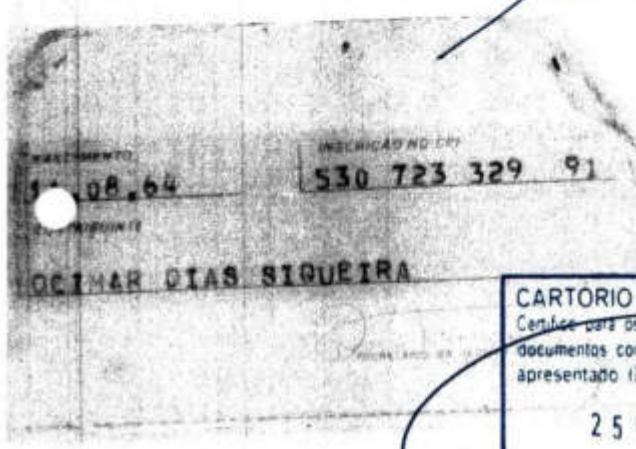
NACIONALIDADE  
CALIFORNIA/PR

TELEFONE  
55 41 3222-1212

DIRETOR DO I.D.I.

AVALIADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Obs: Correto  
RP  
W  
RP  
RP  
RP  
RP



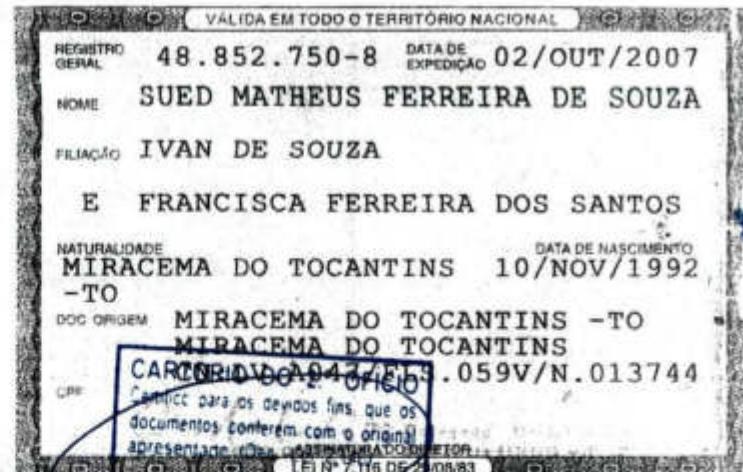
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGUINCIAS PÚBLICAS  
INSTITUTO NESTOR LACERDA DE DOCUMENTOS

8700-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º OFICIO  
para os devidos fins que os  
documentos conferem com o original  
(Decreto-Lei 2.145)

25 FEVEREIRO 2013



IATARIO:

COMMUNICAÇÕES

PAZADA DOS MINISTERIOS

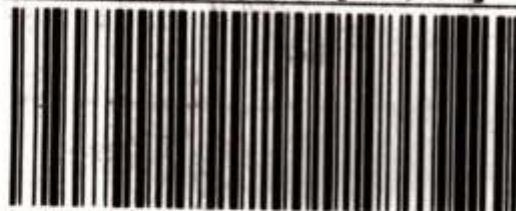


**AR**

**SEDEX**

AR (X) MP ( )

Peso/Weight: 0,343 Kg



DESTI

MINISTERIO DAS

**ENDERECO, ESPLA**

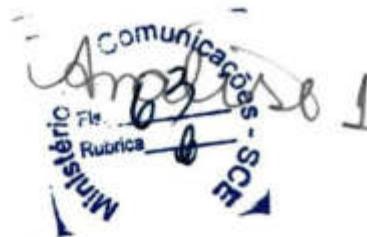
**BLOCO R**

**CEP: 70044-903**

**BRASILIA - DF**

**FONE: 061 3311-6**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 053384/2013-52

SEAPAS/SC

09/08/2013-14:04

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.875.241/0001-00, com sede Rua Verissimo da Mata 226 na cidade de Dianópolis, Estado Tocantins, CEP 77.300-00, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº222 datada de 25/02/2002 e Decreto Legislativo nº 463 publicado no Diário Oficial da União datado de 7/08/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Dianópolis – TO, 25 de fevereiro de 2013



Odimar Dias Siqueira

Nome do representante da entidade : Odimar Dias Siqueira  
CPF: 530.723.329-91

Seare  
130

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga do serviços Radiodifusão Comunitária, sem fins lucrativo na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA que, reconhecemos a clausula do Artigos 3º, §1º, a, do Decreto 88.066/1983, que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente.

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

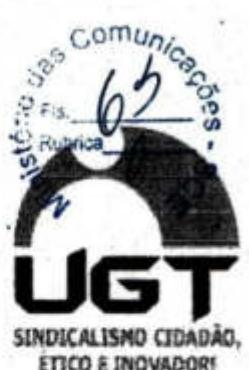
*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente





## SINTERT-TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



### CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO: 2.008

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO,  
TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,**  
Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no  
Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente  
cadastrado no CNES – Conselho Nacional das Entidades Sindiciais sob o nº.  
46226.000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT –  
União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote  
27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas – Tocantins; telefones: (63) 3215-  
0554; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato  
representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da  
Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e  
domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul – Palmas –  
TO – CEP: 77.022-094 – telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico:  
[hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE  
DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito  
que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,**

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis – Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.008, em consonância com a  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.



**08.749.849/0001-74**

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Radiodifusão e Televisão no  
Estado do Tocantins - SINTERT-TO

203 Norte QI D Al. 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142

**PALMAS - TO**

Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central – Palmas/TO

TELEFONE: (63) 3215 – 2540 // 9201-0277

E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)

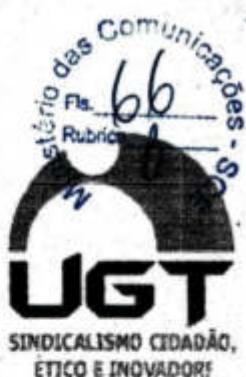
Filiado à UGT



**SINTERT**

## **SINTERT-TO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



### **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**EXERCÍCIO: 2.009**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO,  
TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,**  
Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no  
Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente  
cadastrado no CNES - Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº.  
46226.000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT -  
União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote  
27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas - Tocantins; telefones: (63) 3215-  
0554; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato  
representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da  
Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e  
domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul - Palmas -  
TO - CEP: 77.022-094 - telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico:  
[hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE  
DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito  
que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,**

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis - Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.009, em consonância com a  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.

Hélio Ferreira da Silva  
Presidente



Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central - Palmas/TO

TELEFONE: (63) 3215 - 2540 // 9201-0277

E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)

Filiado à UGT

**08.749.849/0001-74**  
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Radiodifusão e Televisão no  
Estado do Tocantins - SINTERT-TO  
203 Norte QI 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142  
PALMAS - TO



## SINTERT-TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



### CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO: 2.010

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,** Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente cadastrado no CNES – Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº. 46226.000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT – União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote 27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas – Tocantins; telefones: (63) 3215-2540; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul – Palmas – TO – CEP: 77.022-094 – telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico: [hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**, de nome fantasia: **RÁDIO CIDADE FM**  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis – Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.010, em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.



Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central – Palmas/TO

TELEFONE: (63) 3215 – 2540 // 9201-0277

E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)

Filiado à UGT

**08.749.849/0001-74**

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado do Tocantins - SINTERT-TO

203 Norte QI D AL 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142

**PALMAS** - **TO**



## SINTERT-TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS<sup>1</sup>  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS

### CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO: 2.011

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO,  
TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,**  
Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no  
Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente  
cadastrado no CNES – Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº.  
46226.0000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT –  
União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote  
27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas – Tocantins; telefones: (63) 3215-  
2540; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato  
representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da  
Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e  
domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul – Palmas –  
TO – CEP: 77.022-094 – telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico:  
[hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE  
DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito  
que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM**  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,

Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis – Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.011, em consonância com a  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.



Hélio Ferreira da Silva  
Presidente

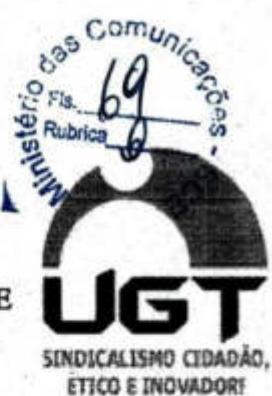
08.749.849/0001-74  
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Radiodifusão e Televisão no  
Estado do Tocantins - SINTERT-TO  
203 Norte QI D Al. 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142  
PALMAS TO

Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central – Palmas/TO  
TELEFONE: (63) 3215 – 2540 // 9201-0277  
E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)  
Filiado à UGT



## SINTERT-TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS



### CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO: 2.012

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS,** Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, Estatuto Social, cadastrado no Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 08.749.849/0001-74, devidamente cadastrado no CNES – Conselho Nacional das Entidades Sindicais sob o nº. 46226.000790/2.007-64 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, filiado à UGT – União Geral dos Trabalhadores, sediado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 27, Lote 27, CEP: 77.001-036, Plano Diretor Norte, em Palmas – Tocantins; telefones: (63) 3215-2540; endereço eletrônico: [www.sintert-to.com](http://www.sintert-to.com) e [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com), neste ato representado por seu Presidente, Hélio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.667 SSP-TO; CPF nº. 620.622.631-04; residente e domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 07, QI 06, Lote 84 - Plano Diretor Sul – Palmas – TO – CEP: 77.022-094 – telefone: (63) 9201-0277, endereço eletrônico: [hpalmas@hotmail.com](mailto:hpalmas@hotmail.com); vem através da presente **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, declarar para os devidos Fins de Direito que a empresa:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, de nome fantasia: RÁDIO CIDADE FM**  
CNPJ: 02.875.241/0001 - 00,

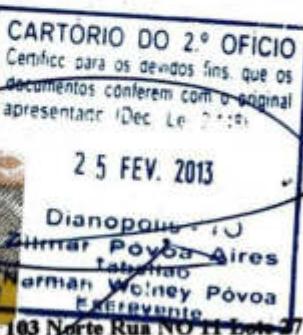
Endereço: Rua Veríssimo da Mata, nº 226, Centro, Dianópolis – Tocantins.  
NÃO possue débitos da Contribuição Sindical no exercício: 2.012, em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por ser verdade, firmo o presente.

Hélio Ferreira da Silva  
Presidente

**08.749.849/0001-74**

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado do Tocantins - SINTERT-TO  
203 Norte QI D Al. 04 Lote 02 Casa 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77001-142  
PALMAS - TO



Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 27 CEP: 77 001-036 Plano Diretor Central – Palmas/TO

TELEFONE: (63) 3215 – 2540 // 9201-0277

E-MAIL: [sintert-to@hotmail.com](mailto:sintert-to@hotmail.com)

Filiado à UGT



## Laudo de Vistoria Técnica

### Renovação de Outorga

#### Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

##### 1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUM. DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

1.2- Indicativo de chamada: ZYM971

1-2- Horário de funcionamento: 24 HORAS

##### 2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA VERRISSIMO DA MATA 226

Cidade: DIANÓPOLIS

UF:TO

CEP: 77.300-00

Telefone: 63-3692-2222

##### 2.2- Coordenadas Geográficas:

Latitude 11°37'39" S

Longitude: 46°49'08" W

##### 2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: JOSÉ WILSON ROCHA-ME

2.3.2 – Modelo: STR 25

2.3.3- Homologação/Certificação: 0245/98XXX0580

2.3.4- Potência de operação(W): 25. Potência medida(W): 25

2.3.5- Freqüência(PB FM)[MHz]: 104,9

Freqüência medida(MHz): 104,9

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz): 15

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Certifico para os devidos fins que os  
documentos conferem com o original  
apresentados (Dec. Lei 2148)

25 FEV. 2013



2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

( X ) Sim ( ) Não

( X ) Operante ( ) Com defeito ( )  
Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

( X ) Operante ( ) Com defeito ( )  
Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:

( X ) Operante ( ) Com defeito ( )  
Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

( NA ) Sim ( ) Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

( X ) Sim ( ) Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da

( X ) Sim ( ) Não

FVT-RO- FM

potência de operação autorizada:	25 Watts	
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( NA ) Não
<b>2.4- Transmissor Auxiliar (INEXISTE)</b>		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 - Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz] Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> ( ) Com defeito <input type="checkbox"/> ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> ( ) Com defeito <input type="checkbox"/> ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> ( ) Com defeito <input type="checkbox"/> ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> ( ) Não



FVT-RO-FM



12  
das Comunicações - SC

Dianópolis - TO  
Zilmar Póvoa Alves  
Tabelião  
Norman Wolney Póvoa  
Escrevente

## 2.5- Sistema Irradiante Principal

### 2.5.1- Antena

2.5.1.1- Fabricante: IDEAL

2.5.1.2- Modelo: FM PT 5/8

2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 01

2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:17

2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 0

### 2.5.2- Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1- Fabricante: KMP

2.5.2.2- Modelo: RG213

2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da

Linha de Transmissão ligado à terra):	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
---------------------------------------	---	----------------------------------

## 2.6- Sistema Irradiante Auxiliar (INEXISTE)

### 2.6.1- Antena

2.6.1.1- Fabricante:

2.6.1.2- Modelo:

2.6.1.3- Quantidade de Elementos:

2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:

2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):

### 2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar

2.6.2.1- Fabricante:

2.6.2.2- Modelo:

2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da

Linha de Transmissão ligado à terra):	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
---------------------------------------	---	----------------------------------

## 3- Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
--	----------------------------------	---

3.2- Limitador de modulação:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito	( <input type="checkbox"/> ) Inoperante
------------------------------	--	--	---

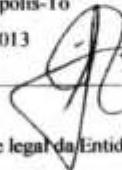
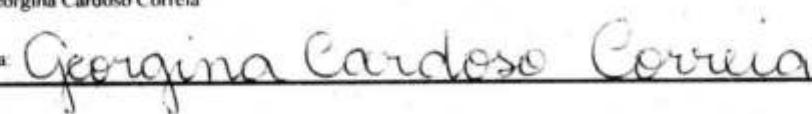
3.3- Monitor de modulação	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito	( <input type="checkbox"/> ) Inoperante
---------------------------	--	--	---

3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
--	----------------------------------	---

## 4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência

4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	-70 Db

FVT-RO-FM

3º Harmônico	- 80 Db
Espúrios	-90 Db
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
<b>5- Outras Constatações:</b>	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>6. Estúdios</b>	
<b>6.1- Estúdio Principal</b>	
6.1.1- Endereço: RUA VERRISSIMO DA MATA 226	
<b>6.2- Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1- Endereço: XXXXX	
<b>7. Informações Adicionais</b>	
 <p><b>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO</b> Candidar para os devidos fins que os documentos conferem com o original apresentado (Des. Le. 3118)</p> <p>25 FEV. 2013 Dianópolis - TO Zilmar Póvoa Aires Tassiana Norman Wolney Póvoa Escrevente</p>	
<b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b> Frequencímetro ICEL - FC -2400, Analisador Tektronix RSA 6000 e Wattímetro Birds 43	
<b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>	
Nome: Antônio Ernani Martins Junior Formação: Engenharia Elétrica CREA: 124113/D-TO Local: Dianópolis-To Data, 16/02/2013 Assinatura:  Representante legal da Entidade Nome: Georgina Cardoso Correia Assinatura: 	

FVT-RO- FM



# RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM STR 25 NA FREQUENCIA DE 104,9 MHz

Ministério das Comunicações  
MCT  
Fls. 45  
Rubrica  
SCE

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

**9.4.1 – Interessado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

**Endereço:** RUA VERISSÍMO DA MATA, nº 226 – Centro - CEP: 77-300-00

**9.4.2 – Ensaio:**

**Motivo:** Renovação outorga

**Local do Ensaio:** Dianópolis, Rua Veríssimo / nº226, – CEP 77.700-00

**Data:** 16/02/2013

**9.4.3 – Fabricante:** JOSÉ WILSON ROCHA-ME

**Endereço:** Rua Rodolfo Guerino Adami, 35 – Bairro-Família Andrade

**CEP:** 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí – MG.

**9.4.4 – Função do Transmissor:**

✓ Transmissor principal

**9.4.5 – Medição:**

**9.4.5.1 – Freqüência:**

a) **Freqüência nominal:**

Freqüência Nominal:	104.900,15 Hz
---------------------	---------------

b) **Medida de freqüência feita em ambiente normal (temperatura 25º):**

Freqüência:	104.900,15 Hz
-------------	---------------

c) **Variação máxima da freqüência**

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente: 60

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Freqüência Hz
26º	220 + 10% = 242 V	104.900,018
26º	220 V	104.900,015
26º	220 - 10% = 198 V	104.900,013

**9.4.5.2 -9.4.53- Resposta de áudio freqüência e distorção harmônica em transmissão monofônica**

## ÍNDICE DE MODULAÇÃO

Freq. Hz	25%		50%		100%	
	Nível (dB)	THD (%)	Nível (dB)	THD (%)	Nível (dB)	THD (%)
50	-1,8	0,24	+4,2	0,14	+10,2	0,13
100	-1,8	0,24	+4,2	0,13	+10,2	0,13
400	-2,0	0,22	+4,0	0,12	+10,0	0,10
1000	-2,6	0,14	+3,4	0,08	+9,4	0,07
5000	-9,5	0,15	-3,5	0,14	+2,5	0,10
7500	-13,2	0,32	-7,2	0,20	-1,2	0,17
10000	-15,5	0,40	-9,5	0,27	-3,5	0,19
15000	-18,8	0,51	-12,8	0,29	-6,8	0,28

25 FEV. 2013



9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.  
-67dB

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.  
-71 db

9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.  
Emissões Superiores à Portadora sem modulação >  $\Delta f$  600KHz:  
Valores lidos até 1 GHz em [dB's]

Freqüência (Hz)	Para 25 [W]
2º. harmônico	< - 70 dB
3º. harmônico	< - 80 dB
4º. harmônico	- 87 dB
5º. harmônico	< - 90 dB
Espúrios	<90 dB

9.4.5.7 – Potência de saída

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo de leitura 15 minutos

Volts / %	Valor [W]			
	Medidos			
-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)		
Ajuste 25W	24,8 W	25 W	25,2	

#### 9.4.6 – Informações específicas para estereofonia

9.4.6.1 – Gerador de estéreo.

**Fabricante:** Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

**Modelo:** Future 2002.

9.4.6.2 – Medidas

9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto

**Valor:** 19.000 Hz

**Variação máxima da freqüência:** 10 Hz



9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.  
10kHz

**9.4.6.2.3 – 9.4.6.2.4 Separação estereofônica e Diafonia, para audiofrequências**



Frequências	modulação	separação	separação	Diafonia	
				(dB)	(dB)
Freq. Hz	Mod. %	Esq.	Dir.	E+D/E-D	E+D/E+D
50	90	45	44	55	53
100	90	50	54	56	47
400	90	58	58	53	49
1000	90	57	57	54	48
2500	90	55	58	54	53
5000	90	52	52	53	53
7500	90	49	49	49	52
10000	90	46	45	50	50
12500	90	42	42	52	51
15000	90	42	41	55	54

**9.4.7 – Informações específicas para canais-secundários**

Inexiste.

**9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor**

**9.4.8.1 – Placa de identificação**

- **MODELO - STR 25**
- **CERTIFICATION - 024598-XXX0580**
- **POWER - 25 W**
- **SERIAL - TF 25790**
- **INPUT - AUDIO MPX**
- **LINE VOLTAGE - 110v E 220v**
- **DATE - 24/06/03**
- **OUTPUT - C285**

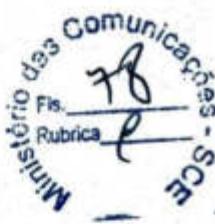


**9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF**

Medida de corrente contínua do coletor:	[A] Display digital %
Medida de tensão contínua do coletor:	[V] Display digital %
Medida de potência de saída incidente:	[W] Display digital %
Medida de potência de saída refletida:	[W] Display digital %

#### 9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) Modulação:  sim.  
b) Frequência:  sim.



#### 9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra. Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

#### 9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Alarmes:

- PLL;
- Temperatura;
- Sobre carga (Overload);
- Potência refletida (Power reflected)

Obs: (caso algum desses dispositivos entra em ação, a radiofrequência é cortada imediatamente)

#### 9.4.9 - DECLARAÇÕES

##### 9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 5 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica..... de que faço uso".

Palmas - TO 20/02/13

Nome: Antônio Ernani Martins Junior

Nº de Registro no CREA: 124113/D-TO

##### 9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Palmas - TO 20/02/13

Nome: Antônio Ernani Martins Junior  
Nº de Registro no CREA: 124113/D-TO



Instrumentos de medição usados no laudo de ensaio:

- Monitor de FM QEI 691
- Gerador de Áudio Leader LAG 126-S
- Medidor de Distorção Leader LDM 171
- Monitor de Estéreo QEI 691
- Analisador Tektronix RSA 6000
- Wattímetro Bird 43
- Pastilha Bird 100 W e 10 kW
- Carga Bird 8892-300
- Variac TDGC-30
- Osciloscópio Tektronix 2465
- Frequencímetro ICEL – FC -2400



#### 9.4.9.3 - Declaração do interessado:

"Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, DECLARO que o Sr Antônio Ernani Martins Junior esteve no endereço abaixo nos dias 14 e 15/02/2013 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por JOSÉ WILSON ROCHA-ME modelo STR 25 série TF nº 25790 com potência nominal de 25 Watts.

Local do ensaio: RUA VERRÍSSIMO DA MATA, nº 226 – Centro - CEP: 77-300-00.

Dianópolis-TO 20/02/2013

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente







**Bradesco**

**Dia & Noite**

Autoatendimento  
Recibo de Pagamento  
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia:6693 Maquina:040833  
Data: 22/02/2013 Hora: 12:43 N. Trans: 6099  
Débito: C. Corrente  
Agencia: 2397 Conta: 0001704-3

Data informada do Vencimento: 04/03/2013  
Data para débito: 22/02/2013

Identificação:  
00190.00009 01510.306010 13005.422186 2

Protocolo: 0000037

Valor: 60,00

Qualquer ocorrência motivada por divergência entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo banco cedente e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual responderá pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Alo Bradesco  
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamações e Informações  
0800 704 8383  
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933  
Atendimento de segunda a sexta-feira das  
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado  
Tenha uma boa tarde







Ministério das Comunicações  
82  
Fls.  
Rubrica  
SCE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 02.875.241/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:03:13 do dia 19/02/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga do serviços Radiodifusão Comunitária, sem fins lucrativo na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA junto ao Ministério das Comunicações que não infringirá à vedação do artigos 220, §5º da Constituição Federal .

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*

Georgina Cardoso Correia  
Presidente





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000512013-28001241

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
 RADIODIFUSÃO  
 CNPJ: 02.875.241/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vêm a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2013.

Válida até 24/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



89  
0  
Márcia  
Flávia  
Rubrica  
Comunicação  
- SOE

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02875241/0001-00

**Razão Social:** ASS COM DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO

**Endereço:** RUA VERISSIMO DA MATA 226 / CENTRO / DIANOPOLIS / TO / 77300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2013 a 27/09/2013

**Certificação Número:** 2013082908522099879839

Informação obtida em 29/08/2013, às 08:52:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**  
CNPJ: 02.875.241/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:19:18 do dia 29/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2014.

Código de controle da certidão: **1ED6.E029.4EB1.2870**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
Superintendencia de Gestão Tributaria,  
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais  
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:

953046

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

Ministério das Comunicações  
87  
Fis.  
Rubrica  
SCE

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

CNPJ : 02.875.241/0001-00

### ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA. SÃO JOSÉ, 553, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: DIANOPOLIS - TO

### FINALIDADE:

CONSULTA DE REGULARIDADES ESTADUAIS

### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quinta feira, 29 de Agosto de 2013 - 13h 37m 41s

### IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

HANNAH KELY LOPES

### MATRÍCULA:

8620580

VALIDADOR:

33846478593125339403896031162016



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos e fichas de lançamentos desta Divisão Imobiliária e Secretaria de Finanças, neles constatei não existir débito algum em nome da empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ nº 02.875.241/0001-00 e Inscrição Municipal nº 220032232, até a presente data.

Validade: 28/02/2014

Ficam, entretanto ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal pelos erros ou omissões verificados posteriormente.

Divisão Imobiliária e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO.

Finalidade: Diversas

Dianópolis-TO, 29 de Agosto de 2013.

  
Manoel Pinto Suares  
CPF 049.509.761-68  
Sec. de Finanças

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
TABELIONATO 1º DE NOTAS DE DIANÓPOLIS-TO  
**AUTENTICAÇÃO**

29 AGO. 2013

  
 Ronedilce Wolney Valente e Aires-Oficial  
 Débora Wolney Valente A. Costa-Suboficial



Esta certidão é válida sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original

Rua Jaime Pontes, nº 256 – Centro – CEP 77.300-000, Fones: (63) 3692-1746/2005, Fax: 3692-2427



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério das Comunicações  
Página 89 de 89  
Fls. 1  
Rubrica  
SCE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.875.241/0001-00

Certidão nº: 34984800/2013

Expedição: 29/08/2013, às 08:54:52

Validade: 24/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.875.241/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



24 de fevereiro de 2013

[O que é a RAIS](#)[Orientações](#)[Retificação](#)[Tabelas](#)[Download](#)[RAIS Negativa](#)[Impressão de Recibo](#)[Dúvidas Freqüentes](#)[Fale conosco](#)[Serviços](#)[Atualizações GDRAIS](#)**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO****Secretaria de Políticas Públicas de Emprego****Departamento de Emprego e Salário****Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho****RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS****ANO-BASE: 2012****Identificação do Estabelecimento**CREA **690000939436**Razão Social **ASSOCIACAO COMUNITARIA  
DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO**CNPJ/CEI **02875241/0001-00**CNAE **6010100 - ATIVIDADES DE RADIO**Endereço **RUA VERISSIMO DA MATA, 226**Bairro **CENTRO**Cidade/UF **DIANOPOLIS / TO**CEP **77300-000****DECLARAÇÃO ENTREGUE**Data **24/02/2013**Quantidade de Vínculos **RAIS NEGATIVA**

Coordenação da RAIS

Brasília, 24/02/2013.

Código de Identificação do Recibo

**.060.4921.6556.229.89**

Para retificar a CNAE, acesse:  
[http://rais.gov.br/servico/alte\\_identificacao.asp](http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp)





## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

### CAPÍTULO I

#### DE DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias; religiosas ou não, partidária, dedicada a serviços comunitários.**

**Art. 2º - A Associação terá sede em Dianópolis, Estado do Tocantins, à rua Veríssimo da Mata - 226 , Centro – CEP 77300-000, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.**

**Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.**

**Art. 4º - São objetivos sociais:**

- I. Representar a Radiodifusão Comunitária de Dianópolis, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- III. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- IV. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social;
- V. Contribuir com as mobilizações de interesse civil de emergência na comunidade.

### CAPÍTULO II

#### DIREITOS E DEVERES

**Art. 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidade que venham a contribuir para o desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária sem que obtenha o direito de associado.**

**Art. 6º - São direitos do associado:**

- a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões;
- b) consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

**Art. 7º - São deveres do associado:**

- a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- b) prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados , acatar as resoluções de assembléias e diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) contribuir com as cotas, mensalidades, transferências e doações;

## CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 8º - A Assembléia Geral** é órgão soberano da associação, que se reunirá, ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo I** - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o LIVRO DE PRESENÇA, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**Parágrafo II** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo III** - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quanto se trata de eleição.

**Parágrafo IV** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Parágrafo V** - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

**Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária** reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 10º- São atribuições da Assembléia Geral:**

- examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;
- destituir, um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma "b" deste artigo.
- deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

**Art. 11º- A Assembléia Geral Extraordinária** reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 12º- As Assembléias Gerais**, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 13º- A Assembléia Geral** deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

**Parágrafo I** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

**Parágrafo II** - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

**Parágrafo III** - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

**Art. 14º - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral** da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do Art. 13º.



## **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 15º - A Diretoria, que é o Órgão Executivo, compõe-se de:**

- a) Presidente
- b) Vice – Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

**Parágrafo I - O mandato da Diretoria é três (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos.**

**Parágrafo II - O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral.**

**Parágrafo III- O mandato dos membros da diretoria que substituarem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.**

**Parágrafo IV- Subordinada diretamente a Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo o titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela diretoria, que lhe dará as atribuições.**

**Art. 16º - Compete ao Presidente:**

- a) representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) constituir procurador(s) para defesa dos interesses sociais;
- c) cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral;
- d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) assinar os balanços anuais da associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral.
- g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.
- b) Realizar quando autorizado ou constituido procurador em conjunto com o tesoureiro, operações bancárias, comerciais e movimentar contas bancárias.

**Art. 18º - Compete ao Tesoureiro:**

- a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação.
- c) Exercer conjuntamente com o Presidente e Vice-Presidente, as atribuições previstas na letra "c" do Art. 21.
- d) Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário(a).

**Art. 19º - Compete ao Secretário(a) Executivo(a) da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:**

- a) organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a
- c) contratação e dispensa de servidores.



Zulmar Pereira Esteves  
Oficial

EMBRAMCO

95



**Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:**

- a) acompanhar divulgações, com objetivo de entendimento exclusivo da comunidade.

## **CAPÍTULO V** **DA RECEITA**

**Art. 21º - A receita da Associação é composta de:**

- a) arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) contribuição de sócios cooperadores;
- e) convênios com outras instituições.

## **CAPÍTULO VI** **DAS SANSÕES**

**Art. 22º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo amplo poder de defesa.**

**Parágrafo Único -** O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que serão remetidas por via postas com registro de aviso de recebimento.

**Art. 23º -** A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre, causará suspensão dos direitos do associado e 30(trinta) dias após se persistir a inadimplência o associado será excluído do quadro.

## **CAPÍTULO VII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 24º -** As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou de 02 (dois) Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se a ata em seu livro próprio.

**Art. 25º -** Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou Vice-Presidente, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 26º -** O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

**Art. 27º -** No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens adquiridos pela mesma serão rateados entre os sócios representativos e os bens adquiridos por doação ou empréstimo serão devolvidos aos legítimos proprietários.

**Art. 28º -** Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

**Art. 29º -** O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados, mas terão resarcidos suas despesas decorrentes de suas atividades e gastos com o presente estatuto.

Art. 30º - Fica instituído um Conselho Deliberativo de até 05 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 31º - O período de mandato dos membros do Conselho Comunitário: será coincidente com os da Diretoria.

Dianópolis(TO), 03 de novembro de 1998

Georgina Cardoso Correia  
GEORGINA CARDOSO CORREIA  
Presidente da Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

ZILMAR PÓVOA AIRES

Oficial

NORMAN WOLNEY PÓVOA

Sub-Oficial

Registrado no Livro ADI, às fls. 05318 Sob

n.º 198

Dianópolis, 02 de dezembro de 1998

Zilmar Póvoa Aires  
Oficial

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

ZILMAR PÓVOA AIRES - Tabelião  
NORMAN WOLNEY PÓVOA  
- Sub-Oficial -

Dianópolis - Est. T.O.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO  
Certifico para os devidos fins, que os  
documentos conferem com o original  
apresentado (Dec. Lei 2148)

25 FEVEREIRO DE 2013

Dianópolis - TO  
Zilmar Póvoa Aires  
Tabelião  
Norman Wolney Póvoa  
Escrivente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

**1º REFORMA ESTATUTÁRIA**

**EM CONFORMIDADE COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº. 01/2004  
E ATUAL CÓDIGO CIVIL.**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, doravante denominada ACDR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Dianópolis, Estado Tocantins, com sede, na Rua São José n. 553 – Centro- Dianópolis – Tocantins  
Parágrafo Único - A ACDR utilizará como denominação fantasia NOVA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes-princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACDR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – todos aqueles que formam o Conselho Comunitário
- III – Honorários- formado por todos aqueles que são Diretores

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACDR :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACDR será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 22 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.





§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACDR órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da A poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou ACDR emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

(I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACDR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACDR .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACDR passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da



04  
Norman Wolney Póvoa  
Sub-Oficial

diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACDR secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.





## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO

### ATA 1<sup>ª</sup>. REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO.** Aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 08:00 horas, instalou-se à Rua São José, 553 Centro, nesta cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, CEP 77.300-000, a Assembleia Geral para realização da 1<sup>ª</sup>. Reforma do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO. A sessão foi aberta contando com a presença dos seguintes Senhores e Senhoras, todos brasileiros nato, a saber: Georgina Cardoso Correia CPF 854.929.731-34, Pedro Alexandre Vieira de Melo CPF:286.080.624-53, Maria José Farias, CPF:838.179.721-72, Welder Salomão José de Almeida, CPF:307.853.321-20, Sheila Cavalari Cavalcanti, CPF:335.656.601-63, Ocimar Dias Siqueira, CPF: 038.846.441-06, CPF: 478.306.899-20 e Diego Henrique Souza Faleiro, CPF 014.931.891-07- Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae CNPJ:05.645.149.0001-41- Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores CNPJ:01.086.970/0001-14 - Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis -CNPJ 01.391.586/0001-25 - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis CNPJ: 00.002.444/0001-66 - Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO - CNPJ: 06.135.703/0001-03.

-Instalada a reunião, foi formada a mesa diretora dos trabalhos contando com os seguintes componentes: Georgina Cardoso Correia, que, após os cumprimentos de praxe, explanou sobre os motivos legais da Reforma do Estatuto da Entidade, seus objetivos e finalidades, sendo secretariado por Diego Henrique Souza Faleiro. Em seguida foi apresentada a pauta da reunião, a saber:

*Ass. Georgina Cardoso Correia*  
*Alteraçāo do Estatuto, para atender exigências do Ministério das Comunicações, conforme a Lei n. 9612/98 como também a adequação para atender a Norma Complementar 01/2004 e o atual Código Civil, e deliberação sobre a admissão de novos Membros, bem como saída de Membros.*

Logo depois, foram lidas pela Presidenta, as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, sugerindo a necessidade de promover alterações do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO.



lavrando-se a presente Ata.

Welder Salomão José de Almeida

*Welder Salomão José de Almeida*

Pedro Alexandre Vieira de Melo

*P. Melo*

Maria José Farias

*Maria José Farias*

Diego Henrique Souza Faleiro

*Diego Henrique Souza Faleiro*

Sued Mateus Ferreira de Sousa

*Sued Mateus Ferreira de Sousa*

Sheila Cavalari Cavalcanti

*Sheila Cavalari Cavalcanti*

Ocimar Dias Siqueira

*Ocimar Dias Siqueira*

Georgina Cardoso Correia

*Georgina Cardoso Correia*

#### Representantes de entidades:

Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae CNPJ:05.645.149.0001-41

*Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Geraldo para os devidos fins, que os  
documentos conferem com o original  
apresentado (Dec. Lei 2.148)

25 FEV. 2013



Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores CNPJ:01.086.970/0001-14

*Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores*

Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis –CNPJ:01.391.586/0001-25.

*Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis*

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis CNPJ:00.002.444/0001-66

*Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis*

Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO - CNPJ: 06.135.703/0001-33

*Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO*



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
ZILMAR PÓVOAAIRES

Oficial

NORMAN WOLNEY PÓVOA  
Sub-Oficial

Registrado no Livro 1-05, às fls. 040 St  
o n. 971

Dianópolis, 25/02/2013

*Norman Wolney Póvoa*



ENTIDADE; isto feito, o Presidente colocou em discussão a Pauta, momento em que alguns Membros, usando da palavra fizeram exposição de motivos, acolhendo as exigências do Ministério; Incontinenti, os presentes aprovaram a admissão dos novos Membros da **Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão (ACDR)**.

a) **Admissão dos membros:** Diego Henrique Souza Faleiro, CPF 014.931.891-07, Ocimar Dias Siqueira, CPF 530.723.329-91, Sued Matheus Ferreira, CPF: 417.991.998-27, e as entidades representativas: **Associação Beneficente Assistencial de Dianópolis** -CNPJ: 01.391.586/0001-25, **Associação Recreativa da Melhor Idade** - CNPJ: 06.135.703/0001-03, - **Sindicato Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis** CNPJ: 00.002.444/0001-66, **Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae** CNPJ:05.645.149.0001-41.

Ato contínuo, a Presidenta fez a leitura dos Membros que, por motivo de ordem pessoal, solicitaram a exclusão de seus nomes da Entidade, o que foi deliberado incontinenti, a saber:

b) **Exclusão dos seguintes membros:** Georgina Cardoso Correia CPF 854.929.731-34, Pedro Alexandre Vieira de Melo CPF:286.080.624-53, Maria José Farias, CPF:838.179.721-72, Welder Salomão José de Almeida, CPF:307.853.321-20 e Sheila Cavalari Cavalcanti, CPF:335.656.601-63

#### Diretoria Executiva

- I – Diretor – Presidente: Ocimar Dias Siqueira
- II – Diretor Administrativo- Diego Henrique Souza Faleiro
- III – Diretor de Operações : Sued Mateus Ferreira de Sousa

#### O Conselho Comunitário

- I – Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae CNPJ:05.645.149.0001-41
- II – Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores CNPJ:01.086.970/0001-14
- III – Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis –CNPJ:01.391.586/0001-25
- IV –Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis CNPJ: 00.002.444/0001-66
- V – Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO - CNPJ: 06.135.703/0001-03

Fazendo uso da palavra o presidente empossado Ocimar Dias Siqueira, agradeceu em seu nome e em nome dos demais colegas, a confiança em todos depositado e dizendo ainda de seus propósitos de bem conduzir, os trabalhos e atividades da Associação, para construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembleia Geral,

*Sued Matheus F. de Souza*

*Faleiro*

*G. Correia*

Norman Wolney Póvoa / DS  
 Sub-Oficial  
 105  
 S/C  
 -  
 Ministério das Comunicações  
 Fis.  
 Rubrica

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACDR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACDR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22 de fevereiro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar 25, de fevereiro de 2013.



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga do serviços Radiodifusão Comunitária, sem fins lucrativo na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA junto ao Ministério das Comunicações que cumprirá fielmente o artigo 220, §4º da Constituição Federal e Lei n. 9.294/1996, que regem a matéria .

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações  
107  
R.S.  
Rubrica  
SCE

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga dos serviços Radiodifusão Comunitária na localidade de Dianópolis - TO **DECLARA** junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a atender os seguintes percentuais na grade de sua programação: Maximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo 5 % (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir (cinco) horas semanais de programa educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.

Anexo I.

Dianópolis-TO, 17 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO



## **PROGRAMAÇÃO SEGUNDA À SEXTA**

<b>05:00 às 08:00</b>	<b>CAFÉ COM VIOLA- <i>Sertanejo Raiz</i></b>
<b>08:00 às 12:00</b>	<b>BOM DIA DIANÓPOLIS - Programa noticioso</b>
<b>12:00 às 13:00</b>	<b>Programa Bate Bola - <i>Esportes</i></b>
<b>13:00 às 14:00</b>	<b>Programa saúde é vida - <i>Educação</i></b>
<b>14:00 às 15:00</b>	<b>Programa Alerta Geral - <i>Denúncias</i></b>
<b>15:00 às 17:00</b>	<b>Programa sociedade em destaque - <i>Social</i></b>
<b>17:00 às 19:00</b>	<b>Programa Caí no laço - <i>Sertanejo</i></b>
<b>19:00 às 20:00</b>	<b>A voz do Brasil</b>
<b>20:00 às 22:00</b>	<b>Programa Noite 104 - <i>musicas</i></b>
<b>22:00 às 00:00</b>	<b>Programa Love Nigth - <i>Musicas Romântica</i></b>
<b>00:00 às 05:00</b>	<b>Madrugadão - <i>Jovem guarda</i></b>



## PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO



<b>05:00 às 08:00</b>	Programa Novo Dia-Entretenimento
<b>08:00 às 12:00</b>	Programa Balanço Total-Resumo - <b>Notícias</b>
<b>12:00 às 13:00</b>	Programa Bate Bola - <b>Esportes</b>
<b>13:00 às 15:00</b>	104 em debate - Debates
<b>15:00 às 17:00</b>	Tarde 104 - <b>Reencontros</b>
<b>17:00 às 19:00</b>	Programa Alegria - <b>Educação Infantil</b>
<b>19:00 às 20:00</b>	Programa Encontro com Rei - <b>Especial Roberto Carlos</b>
<b>20:00 às 00:00</b>	Agyptus - <b>Musica Pop</b>
<b>00:05 às 05:00</b>	Madrugadão

## PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO



<b>05:00 às 09:00</b>	Programa Super Domingo
<b>09:00 às 12:00</b>	Ligue Sucesso
<b>12:00 às 00:00</b>	Maquina do Tempo

ccorreia

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga do serviços Radiodifusão Comunitária, sem fins lucrativo na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA que cumprirá os dispositivos nos moldes do artigo 221,II da Constituição Federal.

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*

Georgina Cardoso Correia

Presidente





DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, pretendente à renovação de outorga dos serviços Radiodifusão Comunitária na localidade de Dianópolis - TO, DECLARA que se compromete a atender aos princípios expressos nos artigos 221, §4º da Constituição Federal.

Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
(Georgina Cardoso Correia  
Presidente)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, vem através deste, DECLARA junto ao Ministério das Comunicações que o chefe da linha editorial e o diretor de programação, são brasileiros natos, conforme documentos pessoais em anexo II

- Chefe editorial - Diego Henrique Souza Faleiro – DRT 612/sirp/mte
- Diretor de Programação – Sued Matheus Ferreira de Souza

Documentação em anexo.

Dianópolis-TO, 17 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO



## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que a emissora não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural.

Dianópolis-TO, 20 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Dianópolis-TO, 20 de fevereiro de 2013.

*Georgina Cardoso Correia*  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente





DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00 por seu representante legal infra-assinado, DECLARO, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Dianópolis-TO, 20 de fevereiro de 2013.



Georgina Cardoso Correia  
Georgina Cardoso Correia  
Presidente

VALIDADE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
DESCRIÇÃO: 4742864

DATA DE  
EXPEDIÇÃO: 12/MAR/2002

NOME: DIEGO HENRIQUE SOUZA FALEIRO

PAÍS: AGOSTINHO NETO FALEIRO

PAÍS: ELCI PINHEIRO DE SOUZA

PIRACANJUBA-GO

NACIONALIDADE:

DOC. ORIGINAIS: C. NAS. 1026 FLS. BOV L. A50

PIRACANJUBA-GO EM 06/11/1987

RG 01923-2

0700137-1

ASSINATURA DO OBRÉTOR

LEI 9.711/09 DE 29/04/2009

28252786



Nº TÍTULO DE ELEITOR  
Nº 051130211015  
NÃO FILIADO



JUN/2008





## RADIALISTA

LEI: 6.615/78



SÍNDICATO  
DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RÁDIO, TELEVISÃO E AG. DE PUBLICIDADE DO TOCANTINS  
08.749.849/0001-74

**Esta credencial é de uso obrigatório, pessoal e intransferível. Em caso de perda furto ou extravio deste, deverá ser imediatamente comunicado ao SINTERT-TO**

**(63) 3215-2540**

sintert-to@hotmail.com

VALIDA ATÉ: 15/10/2014



The image shows the front cover of a catalog titled "SUMMER IMPRESSION". The title is at the top in large, bold, black letters. Below it, the text "SYNDICATO BOSS" and "MANUFACTURER" is visible. The central part of the cover features a large, stylized five-pointed star with a circular pattern inside. The star is surrounded by the words "THE REPUBLICAN FRIENDS" and "20 MILLS". At the bottom, the text "15 APR 1988" and "1988" is visible. The background of the cover is a dark, textured image of what appears to be a building or a group of people.

2012

CARTÓRIO DO 2º OF

Certifico para os devidos fins, que os documentos conferem com o original apresentado (Dec. Le. 2148)

25 FEV. 2013





TÍTULO DE ELEITOR  
Nº 030449998780

NAO FILIAZO



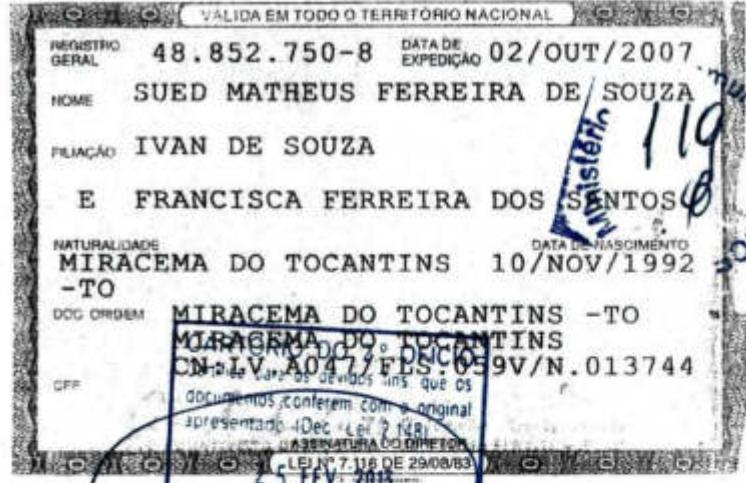
ESTADO DE SÃO PAULO  
28. REGIÃO DA SÉ/URBANO/SP/000  
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PÚBLICO

8700-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE



TÍTULO DE ELEITOR

Nº 039279012747  
NÃO FILIADO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

antriba os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 06.135.703/0001-03  
 NATUREZA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** DATA DE ABERTURA  
 06/05/2003

NOSSA EMPRESA  
**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE - VIVA A VIDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CLUBE DA MELHOR IDADE SÃO JOSÉ**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - SOCIAÇÃO PRIVADA**

USUÁRIO..... NÚMERO..... COMPLEMENTO  
**PC FRANCISCO LIBERATO PESSOA** 11

CEP 77.300-000 BARRA/ DISTRITO MUNICÍPIO UF  
**CENTRO** **BRASÍPOLIS** **TO**

SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA** **03/11/2005**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

### Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.291.586/0001-25  
MATEUS

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

HOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL DE DIAMONÓPOLIS

TRÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**87.39-1-09 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não autorizadas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

## 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos

**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente**

00097-0 INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399 SOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO  
PC DA BARRA  
NÚMERO 57  
COMPLEMENTO

CEP  
77-300-001



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

### Contributors

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
01.088.970/0001-14  
MATEUS

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

HOME EMPRESARIAL  
ASSOC DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO DE MENORES

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO FANTASMA)**

## OCORRÊNCIA E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa

COMO A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SE DESPANA

## **94.93-4-00 - Atividades de organizações**

399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

10

ESTIMAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
04/03/1999

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

123  
RFB  
Rubrica  
Ministério das Comunicações  
SCE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
05.645.149/0001-41  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA:  
23/03/2001

NOME EMPRESARIAL:  
**ASSOCACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIANOPOLIS - TO (APAE)**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

**APAE DIANOPOLIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:

**399-8 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGP  
R1 NY

NÚMERO:  
38

COMPLEMENTO:  
QUADRA 17 LOTE 94

CPF:  
77.300-000

SUBDIVISÃO DO  
SETOR DA CNAF

UF:  
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL:

**ATIVA**

MOTIVOS DE INSCRIÇÃO CADASTRAL:

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
03/11/2005

25 FEV. 2013



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 06.002.444/0001-06  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA  
 26/04/1983

 NOME EMPRESARIAL  
**SINÔCATO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE DIANÓPOLIS-TO**

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 \*\*\*\*\*\*

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não Informada**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**313-1 - ENTIDADE SINDICAL**

 LOGRADOURO  
**P-11A WOLNEY QUADRA 47-B LOTE**

 NÚMERO  
**01** COMPLEMENTO

 CÓDIGO  
**77.300-000** BARRA/DESTRITO  
**CENTRO**

 MUNICÍPIO  
**DIANÓPOLIS**

 SITUAÇÃO CADASTRAL:  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**
**CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO**

Certifico para os devidos fins, que os  
descritos conferem com o original  
apresentado (Dec. Lei 2.118)

**25 FEV. 2013**


**DESTINATÁRIO**

MINISTÉRIO DAS COMU

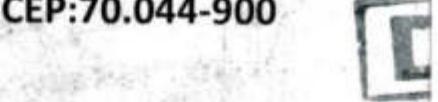
SECRETARIA DE SERVIÇO

DEPARTAMENTO DE OU

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

ED. ANEXO ALA OESTE S

CEP:70.044-900

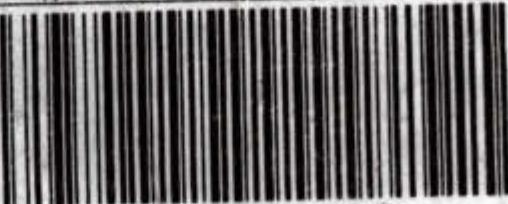


CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C)

CORREIOS

AR ( ) MP ( )

Peso/Weight: 0,307 Kg



RG166 66688BR

ICAÇÕES

DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

ESTADOS, BLOCO R,

LA 300

BRASILIA - DF





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 13/08/2014, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0082782** e o código CRC **ACA3E006**.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.875.241/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/12/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>*****</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R VERISSIMO DA MATA</b>		NÚMERO <b>226</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>77.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIANOPOLIS</b>	UF <b>TO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2014** às **15:45:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 9586/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.009899/2013-15**

Processo de Outorga nº: 53665.000058/1998-00

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dianópolis/TO**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 5º (que não traz critério de ausência de finalidade lucrativa para que as pessoas jurídicas sejam associadas); 8º (que não explicita o direito de voz nas deliberações da Assembleia); 11, § 1º (que distingue categorias de associados quanto ao quórum para convocação de Assembleia Geral); 12 (que não limita reeleição a *apenas uma*); , ao disposto nos itens 8.2, e 8.3, bem como ao artigo 60 da Lei 10.406/2002, conforme transcrição a seguir:

"8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

*h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

(...)

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro ) anos, sendo admitida uma recondução;*

(...)

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

(...)

*c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, **bem como o direito de voz** e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas **sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, **bem como o direito de voz e voto** nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

(...)

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil."*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Último **relatório** do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, já que a entidade apresentou tão somente o resumo da grade, sem a respectiva avaliação e assinatura dos conselheiros comunitários.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. A requerente apresentou documentos com informações divergentes quanto ao endereço de sua sede, já que no Estatuto Social consolidado, datado de 25 de fevereiro de 2013, consta sede "Rua São José, 553" e no requerimento de renovação, de mesma data, bem como no CNPJ obtido junto à Receita Federal em setembro de 2014, o endereço da sede é "Rua Veríssimo da Mata, 226". Assim, com fundamento no artigo 4º, inciso IV, da Lei 9.784/1999, a entidade deve informar qual o real endereço de sua sede e comprovar a correção

do documento que estiver desatualizado.

## CONCLUSÃO

---

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** o ponto acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 09:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0118989** e o código CRC **FFACF598**.



**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino  
CEP: 05311-900 São Paulo-SP  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10246/2014/SEI-MC

**São Paulo, 04 de setembro de 2014**

Ao Senhor

OCIMAR DIAS SIQUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão  
Rua São José, nº 553  
77300-000 / Dianópolis – TO

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009899/2013-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9586/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0118999** e o código CRC **A5586172**.

---

REMENTEI



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
DIANOPOLINA DE RADIODIF

**ENDERECO PARA CORRESPONDA**  
**RUA SÃO JOSÉ 553 CENTRO**

**CEP: 77300-000**

**DIANÓPOLIS - TOCANTINS**

**FONE: 063 3692-2222**

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM	Ofício nº 10246/2014/SEI-MC	STINATAIRE
END	Ao Senhor	
	OCIMAR DIAS SIQUEIRA	
CEP /	Representante Legal da Associação Comunitária Dianopolina de Radio-difusão Rua São José, nº 553 77300-000 / Dianópolis - TO	UF PAÍS / PAYS
DECL	Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009899/2013-15.	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Ricardo san</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 22/10/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Moisemar Siqueira Costa</i> Agente de Correio 1345-258-3	114 x 186 mm
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO FC0483 / 16		

 <b>CORREIOS</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>
	<b>AVIS CN07</b>	
<b>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</b>	<b>08/10/14</b>	
<b>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</b>	<b>AC Cidade de São Paulo</b>	

JH 32643356 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

<b>16/10/14</b>	<b>11:00 h</b>	<b>:</b>	<b>h</b>
-----------------	----------------	----------	----------

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR</b>	<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</b>
	<b>Serviço PÚBLICO Gestão, L.</b>
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE</b>	<b>Delegacia Reg. Min. Grumari, SP</b>
	<b>Rua Mergulhão 592 Bloco 1</b>
<b>CIDADE / LOCALITÉ</b>	<b>MEZAMINHO 16 Leopoldina</b>
	<b>SAP. Buz</b>
	<b>UF SP BRASIL</b>
<b>05311-900</b>	

53900.030237/2014-41  
24/11/14

## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,  
Delegacia Regional do Minis. Das Com. no Estado de São Paulo

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 10246 de 04/09/2014

Processo nº: 53000.009899/2013

Local: Dianópolis UF: TO

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Radiodifusão, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de termos que fazer mudanças no estatuto e teremos que convocar os integrantes da Associação e não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Dianópolis, TO. 18/11/2014

  
Presidente

Nome do representante da entidade: Ocimar Dias Siqueira

*Endereço para correspondência Rua São José 553 Centro, na cidade de Dianópolis, Estado Tocantins, CEP 77.300-000.*

*Telefone para contato: 0XX-63-9206-2609;*

*Correio eletrônico (e-mail): ociqueira@gmail.com*

**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.



CORREIOS

AR

MP

PESO (kg)

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

FC0828/08

SF 64461297 0 BR



## DESTINATÁRIO

Serviço público federal ministerio de comunicações  
 Delegacia regional do ministerio das comunicações no  
 Estado de São Paulo

## FONE

11-3505-0123

## ENDEREÇO

Rua - Mergenthaler 592 - Bloco 1 - mezanino - Vila Leopoldina

## CIDADE

São Paulo

## UF

S. P

## CEP

05311-900



## REMETENTE

Ocimar Dias Siqueira

## FONE

63-92062609

## ENDEREÇO

Rua - São José 553 Centro

## USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. \_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

2º. \_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

3º. \_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

## CARIMBO

## CEP

77300000

## CIDADE

Dionópolis

## UF

Tocantins

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO  
inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00

Dianópolis TO, 25 de fevereiro de 2015

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Serviços de rádio Comunitária  
Ministério das Comunicações  
Brasília - DF

53900.013333/2015-14

16/03/15

Referente ao Ofício: 10246/2014/SEI-MC – Processo: 53000.009899/2013-15

Prezado Senhor,

A A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ: 02.875.241/0001-00  
vem através deste documento, dar entrada no novo estatuto, que foi feita  
adequações para atender a Norma Complementar 1/2011.

Cabe nos informar, que, só agora conseguimos reunir todos os integrantes  
da Associação como também os presidentes das Associações que fazem  
parte da Associação em questão.

Atenciosamente,

Ocimar Dias Siqueira  
Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Zilmar Póvoa Alres - Tabetão  
Norman Wolney Póvoa - Suboficial  
Reconhecimento verdadeira a firma de

Ocimar Dias  
Siqueira

Dianópolis-TO 09.02.15

Suboficial



01  
Norman Wolpert Póvoa  
Sub-Oficial

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

### 2º REFORMA ESTATUTÁRIA

#### ALTERAÇÕES PARA ADEQUAR COM A NORMA COMPLEMENTAR Nº. 01/2011

##### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, doravante denominada ACDR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Dianópolis, Estado Tocantins, com sede, na Rua São José n. 553 – Centro- Dianópolis – Tocantins  
Parágrafo Único - A ACDR utilizará como denominação fantasia NOVA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§-Serão admitidas também pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - A ACDR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – todos aqueles que formam o Conselho Comunitário
- III – Honorários- formado por todos aqueles que são Diretores

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACDR :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACDR será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 22 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer no máximo de cada 4 em 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria, o quórum dará com a maioria absoluta ou com 1/5 (um quinto) dos associados para promover as discussões e decisões relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACDR órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos somente em Assembleia Geral para um mandato de no máximo de 4 anos em 4 anos, sendo admitida a recondução.

§1º - A Diretoria da A poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou ACDR emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

(I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACDR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACDR .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ACDR passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACDR secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

05  
Norman Wohler Póvoa  
Sub-Oficial

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACDR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACDR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22 de Janeiro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. 23, de janeiro de 2015.

/06  
Norman Wrothe, Povada  
Sub-Oficial

**ATA 2<sup>a</sup>. REFORMA ESTATUTÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.** Aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 13:20 horas, instalou-se à Rua São José, 553 Centro, nesta cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, CEP 77.300-000, a Assembleia Geral para realização da 2<sup>a</sup>. Reforma do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIODIFUSÃO**. A sessão foi aberta contando com a presença dos seguintes Senhores e Senhoras, todos brasileiros natos, a saber: Diego Henrique Souza Faleiro, CPF 014.931.891-07, Ocimar Dias Siqueira, CPF 530.723.329-91, Sued Matheus Ferreira de Souza, CPF: 417.991.998-27. e as entidades representativas: **Associação Beneficente Assistencial de Dianópolis** -CNPJ: 01.391.586/0001-25, **Associação Recreativa da Melhor Idade** - CNPJ: 06.135.703/0001-03, **Sindicato Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis** CNPJ: 00.002.444/0001-66, **Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-To Apae** CNPJ:05.645.149.0001-41.

-Instalada a reunião, foi formada a mesa diretora dos trabalhos contando com os seguintes componentes: Ocimar Dias Siqueira, que, após os cumprimentos de praxe, explanou sobre os motivos da alteração do Estatuto, sendo secretariado por Diego Henrique Souza Faleiro. Em seguida foi apresentada a pauta da reunião, a saber:

*Alteração do Estatuto, para atender exigências do Ministério das Comunicações, conforme a Norma complementar 1/2011, como também o endereço da sede da Associação, sendo na Rua São José n. 553.*

Logo depois, foram lidas pelo Presidente, as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, sugerindo a necessidade de promover alterações do ESTATUTO DA ENTIDADE; isto feito, o Presidente colocou em discussão a Pauta, momento em que alguns Membros, usando da palavra fizeram exposição de motivos, acolhendo as exigências do Ministério e em unanimidade aprovaram.

Fazendo uso da palavra o presidente Ocimar Dias Siqueira, agradeceu a presença de todos, Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembleia Geral,

07  
Norman Wolney Póvoa  
Sub-Oficial

Dianópolis-TO 23 de Janeiro de 2015

lavrando-se a presente Ata.

Ocimar Dias Siqueira  
(Diretor Presidente)

Sued Matheus Ferreira de Souza

Diego Henrique Souza Faleiro

Representantes de entidades:

Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-ToApae CNPJ:05.645.149.0001-41

*Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-ToApae*

Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores CNPJ:01.086.970/0001-14

*Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores*

Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis –CNPJ:01.391.586/0001-25.

*Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis*

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis CNPJ:00.002.444/0001-66

*Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis*

Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO - CNPJ: 06.135.703/0001-03

*M. de Souza Rosa*

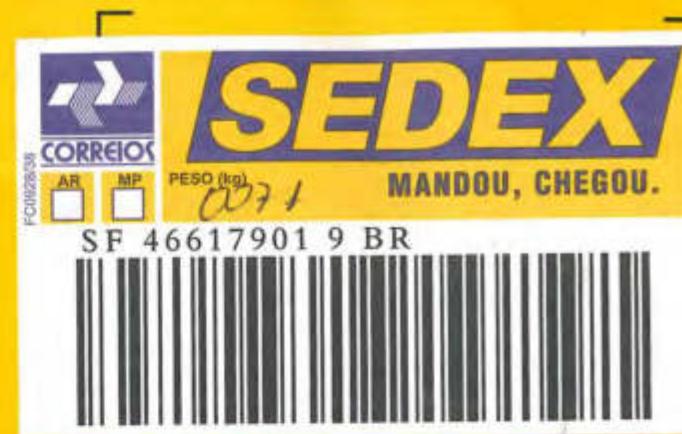
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Zilmar Póvoa Aires - Tabelião  
Norman Wolney Póvoa - Suboficial  
Reconheço verdadeira a firma de  
*Ocimar Dias Siqueira*



**Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**  
**ZILMAR PÓVOA AIRES**  
NORMAN WOLNEY PÓVOA  
Sub-Oficial  
Registrado no Livro *A-25*, nº fol. *177* Sob  
o n.º *1084*  
Dianópolis, *06/09/2015*

*Norman Wolney Póvoa  
Sub-Oficial*





DESTINATÁRIO *Ministério das Comunicações*  
*Delegacia Regional do Ministério das Comun. São Paulo* FONE *(11) 3301-0823*

ENDEREÇO *Rua - Mergenthaler 592 Bloco 1 Mezanino*

CIDADE *São Paulo*

UF *SP*

CEP

*05311-900*

REMETENTE *Associação Comunitária*  
*Dianópolis de Radiodifusão* FONE *63-3692.1761*

ENDEREÇO *Rua - São José 553*  
*Centro*

CEP *77300000*

CIDADE *Dianópolis*

UF *TO*

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Reusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. \_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

2º. \_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

3º. \_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_

**NOTA TÉCNICA Nº 7488/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.009899/2013-15**

Processo de Outorga nº: 53665.000058/1998-00

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dianópolis/TO**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, inclusive após resposta ao Ofício nº 10246/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação já solicitada por tal Ofício, devendo a entidade providenciar o envio do item abaixo, caso tenha interesse em continuar a executar o serviço de radiodifusão comunitária:

i) Reiteramos a exigência feita pelo Ofício acima mencionado, que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 9586/2014/SEI-MC, para que a entidade atenda ao item 2, III, e envie o último relatório **do Conselho Comunitário**, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora **e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho**, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*"21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de*

*moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.*

**21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."**

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada no prazo de (30) trinta dias, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, como estabelece o item 20.6 da Norma nº 1/2011.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 16/04/2015, às 15:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 16/04/2015, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0455696** e o código CRC **D3D981A3**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 10905/2015/SEI-MC

**São Paulo, 16 de abril de 2015**

Ao Senhor  
OCIMAR DIAS SIQUEIRA  
Representante Legal da Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão  
Rua São José, nº 553  
77300-000 / Dianópolis - TO

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009899/2013-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7488/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 16/04/2015, às 15:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0455712** e o código CRC **FC690B0A**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 10905/2015/SEI-MC

São Paulo, 16 de abril de 2015

Ao Senhor  
OCIMAR DIAS SIQUEIRA  
Representante Legal da Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão  
Rua São José, nº 553  
77300-000 / Dianópolis - TO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009899/2013-15.

END. DESTINATÁIRE

UF / PAYS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SEUETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 FAIS  
 SEGURADA / ASSURÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*OCIMAR DIAS Siqueira*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRÉATION

19/05/15

CRÔNOMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

19 MAI 2015

DR / TO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

X 3.332.174-0589R

RUBRICA E NIT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENCE

*Brasília* 83298665

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70310203-0

FC5003 / 16

114 x 100 mm

**CORREIOS  
BRESIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO** **AR**

**AVIS DE RECEPTION**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**  
05/05/2015

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**  
CIDADE DE SÃO PAULO

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO** **RETOUR**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO** **RETOUR**

**NAME DU RASSEGNA CAPITAL DU RECIPIENT / NOME DO RECIPIENTE DE EXPEDICIÓN**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGAÇÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO** **NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - NEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8600  
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

**CIDADE E LOCALITÉ**

**BRASIL**

# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO

53300.031177/2015-65

23/06/15

## AVALIAÇÃO DO CONSELHO SOBRE A PROGRAMAÇÃO:

O Conselho da ASSOCIAÇÃO COMUM. DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO se reuniu hoje dia 13/05/2015 as 15:22 para discutir sobre a grade de programação e avaliaram a mesma, sendo que por unanimidade acham que atendem os interesses da comunidade e não contestaram nenhum programa.

## PROGRAMAÇÃO SEGUNDA À SEXTA

<b>05:00 às 08:00</b>	CAFÉ COM VIOLA- <i>Sertanejo Raiz</i>
<b>08:00 às 12:00</b>	<b>BOM DIA DIANÓPOLIS</b> - Programa noticioso
<b>12:00 às 13:00</b>	Programa BateBola- <i>Esportes</i>
<b>13:00 às 14:00</b>	Programa saúde é vida - <i>Educação</i>
<b>14:00 às 15:00</b>	Programa Alerta Geral - <i>Denúncias</i>
<b>15:00 às 17:00</b>	<b>Programa sociedade em destaque - Social</b>
<b>17:00 às 19:00</b>	Programa Cai no Lago - <i>Sertanejo</i>
<b>19:00 às 20:00</b>	A voz do Brasil
<b>20:00 às 22:00</b>	Programa Noite 104 - <i>musicas</i>
<b>22:00 às 00:00</b>	Programa Love Nigth – <i>Musicas Romântica</i>
<b>00:00 às 05:00</b>	Madrugadão - <i>Jovem guarda</i>

## PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

<b>05:00 às 08:00</b>	Programa Novo Dia-Entretenimento
<b>08:00 às 12:00</b>	Programa Balanço Total-Resumo - <i>Notícias</i>
<b>12:00 às 13:00</b>	Programa Batê Bola- <i>Esportes</i>
<b>13:00 às 15:00</b>	104 em debate - Debates
<b>15:00 às 17:00</b>	Tarde 104 - <i>Reencontros</i>
<b>17:00 às 19:00</b>	Programa Alegria - <i>Educação Infantil</i>
<b>19:00 às 20:00</b>	Programa Encontro com Rei - <i>Especial Roberto Carlos</i>
<b>20:00 às 00:00</b>	Agytus- <i>Música Pop</i>
<b>00:05 às 05:00</b>	Madrugadão

## PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

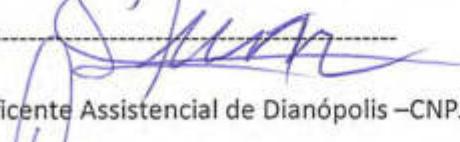
<b>05:00 às 09:00</b>	Programa Super Domingo
<b>09:00 às 12:00</b>	Ligue Sucesso
<b>12:00 às 00:00</b>	Maquina do Tempo

Assinatura dos representantes do conselho dando aval a programação:

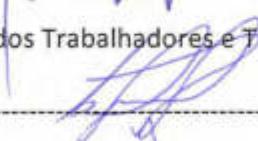
Ass. de Pais e Amigos Excepcionais de Dianópolis-ToApae CNPJ:05.645.149.0001-41



Ass. de Apoio da Escola Estadual Inst. De Menores CNPJ:01.086.970/0001-14

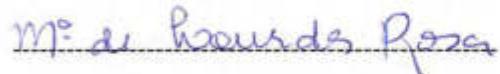


Ass. Beneficente Assistencial de Dianópolis –CNPJ:01.391.586/0001-25.



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Dianópolis CNPJ:00.002.444/0001-66

Ass. Recreativa da Melhor Idade- Dianópolis- TO - CNPJ: 06.135.703/0001-03





DESTINATÁRIO / Recipient	Serviço Público Federal ministério das comunicações. Delegacia Regional das Comunicações SP (011) 3503.0923			TELEFONE / Phone number
ENDERECO / Address	Rua - MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1, MEZANINO (ECT) - VILA Leopoldina			
CEP Zip	05311-900	CIDADE / City	São Paulo	UF / State PAÍS / Country
SP Brasil				

(ENTREGUE NO ENDEREÇO DA FOTO)

REMETENTE / Sender *OCIMAR DIAS Siqueira*  
Representante legal da associação - D.Radi

TELEFONE/Phone number *63-3692.2222*

ENDERECO/Address *Rua: São José - N° 553*

CEP/Zip *77300-000* CIDADE/City *Diamápolis* UF/State *TO* PAÍS/Country *Brazil*

765000636



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" 

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número Indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (absent)	.....

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1º \_\_\_\_ is \_\_\_\_ 2º \_\_\_\_ is \_\_\_\_ 3º \_\_\_\_ is \_\_\_\_

<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico	Information provided by doorman or condo manager
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ____/____	Reinstated to service post

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 2130/2015/SEI-MC

São Paulo, 01 de julho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
1. Fundação José Quirino Filho			Barra de São
Miguel/PB	04.269.565/0001-20		
2. Associação Comunitária Onda Nova			Lagoa
Santa/MG	02.964.538/0001-41		
3. Rancho Verde Viva - RVV			
Salgueiro/PE	03.607.052/0001-19		
4. Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho	Senador Salgado Filho/RS	02.900.893/0001-57	
5. Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM			Bom
Conselho/PE	02.457.244/0001-23		
6. Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coramandel			
Coramandel/MG	02.252.213/0001-36		
7. Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC			
Bocaiuva/MG	01.042.348/0001-04		
8. Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão			
Dianópolis/TO	02.875.241/0001-00		
9. Fundação José Leite de Oliveira			São José de
Piranhas/PB	03.074.489/0001-34		
10. Associação Comunitária Terra de Getulina			
Getulina/SP	02.625.015/0001-70		

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 01/07/2015, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0584642** e o código CRC **B1BEB499**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: TO  
Município: Dianópolis  
Canal: 285  
Fase: 3

**Distrito:** Dianópolis  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA VERRISSIMO DA MATA, 226 - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)

**CNPJ:** 02.875.241/0001-00  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02875241000100

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA VERRISSIMO DA MATA, 226 - CENTRO	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>UF:</b> TO
<b>Cep:</b> 77300000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Dianópolis	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Dianópolis			
<b>Telefone:</b>			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA BENEDITO POVOA	<b>UF:</b> TO
<b>Cep:</b> 77300000	<b>Complemento:</b>	
<b>Número:</b> 1142	<b>Bairro:</b> CAVALCANTE	
<b>Município:</b> Dianópolis	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b> 63 06921777	<b>Fax:</b> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	222		Portaria	MC	25/02/2002	07/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	28955		ATO	SCM	06/09/2002	10/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	463		Decreto Legislativo	CN	06/08/2003	07/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	42269		ATO	SCM	04/02/2004	10/02/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	284		Despacho	MC	29/04/2009		Advertência	Jur. ▾

### ⊕ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO - CNPJ/CPF  
(02.875.241/0001-00)

**Situação:** Entidade devedora  
(Bloqueada)

**Município/UF:** DIANÓPOLIS/TO

**Canal:** 285

**Indicativo:** ZYM971

**Day Início**

**Day Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## DESPACHO

Processo nº: **53900.060332/2015-51**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 2130/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53900.050044/2015</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.049422/2006</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0810207);</li><li>• Despacho nº 284, de 29/4/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Infração: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas (data de ocorrência: 04/11/2005).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/11/2015, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0810213** e o código CRC **A3C18D24**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 13722/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.009899/2013-15**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dianópolis/TO**, por meio da Portaria nº **222**, publicada no DOU de 07/03/2002, e Decreto Legislativo nº **463**, publicado no DOU de 07/08/2003.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 04/03/2013 e postado em 25/02/2013 (doc. 0081926, páginas 02 e 63), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE  
RADIODIFUSÃO

---

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
OCIMAR DIAS SIQUEIRA - Diretor Presidente DIEGO HENRIQUE SOUZA FALEIRO - Diretor Administrativo SUED MATEUS FERREIRA DE SOUZA - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 08 do evento SEI (0415674) do documento 53900.013333/2015-14.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 41 a 43 do evento SEI (0081926).

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 59 a 62 do evento SEI (0081926).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 52 do evento SEI (0081926).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 22 do evento SEI (0081926).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI (0113209).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a	Ok, páginas 01 a 03 do evento SEI (0568934) do documento

programação veiculada pela emissora.	53900.031177/2015-65.
--------------------------------------	-----------------------

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0810213) processo anexado 53900.060332/2015-51.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/12/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0572403** e o código CRC **EB4C9B4D**.

---

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.009899/2013-15**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **07/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Dianópolis/TO**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.009899/2013-15

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0816120), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0081926).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 52 do evento SEI (0081926).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 22 do evento SEI (0081926).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, evento SEI (0113209).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 02 a 08 do evento SEI (0415674) do documento 53900.013333/2015-14.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 41 a 43 do evento SEI (0081926).
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 59 a 62 do evento SEI (0081926).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 01 a 03 do evento SEI (0568934) do documento 53900.031177/2015-65.

9	Relatório de apuração de infrações	x	Evento SEI (0810213) processo anexado 53900.060332/2015-51.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0816129** e o código CRC **90151E92**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 17

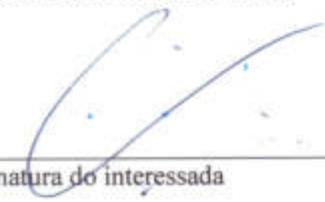
**SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº **53000.009899/2013-15**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DIANAPOLINA DE RADIODIFUSAO**, no município de **DIANOPOLIS**, Estado do **TOCANTINS**, na qualidade de interessada, solicito a concessão de vista dos seus autos.

Palmas , **20** de DEZEMBRO de 2015.

  
Assinatura do interessada

Qualificação como interessada: **ADVOGADA**;  
Nome do interessado: **CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA**;  
CPF: **662.548.256-00**

Endereço para correspondência : **CAIXA POSTAL 167**,  
na cidade de **PALMAS**, Estado do **TOCANTINS**, CEP **77.001-970**.

Telefone para contato: **063 - 8453-6396**;  
Correio eletrônico (e-mail): **celiaturri2002@hotmail.com**.

## PORTARIA Nº 115/2016/SEI-MC

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912806** e o código CRC **374AE97F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.009899/2013-15**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **07/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Dianópolis/TO**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912815** e o código CRC **CB3EB451**.

**PORATARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047754/2013-12 e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÉS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 106, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003434/2014-31 e nº 53830.002986/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Rio Preto / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

**Diário Oficial da União - Seção 1**

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054475/2012-24 e nº 53103.000823/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CRUZ DA VENERADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALVORADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vila Rica / MT.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068096/2013-01 e nº 53730.000067/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José de Piranhas/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CÔMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.009899/2013-15**

Entidade:**Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 115, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Dianópolis/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.009899/2013-15**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974203** e o código CRC **0F0395A5**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.009899/2013-15

Entidade: Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 115, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Dianópolis/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.009899/2013-15**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974203** e o código CRC **0F0395A5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Recebi  
Em: 18/03/16  
Joana Brandão  
Nome Legível

EM nº 00279/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009899/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

**LUCAS BORGES DE CARVALHO**  
Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**  
**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>	<b>nº do</b>	<b>doc.</b>
		<b>M</b>	<b>O</b>			
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.	O requerimento é tempestivo?					
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.					
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.					
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.					
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.					
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.					
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.					
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.					
9	Relatório de apuração de infrações.					

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

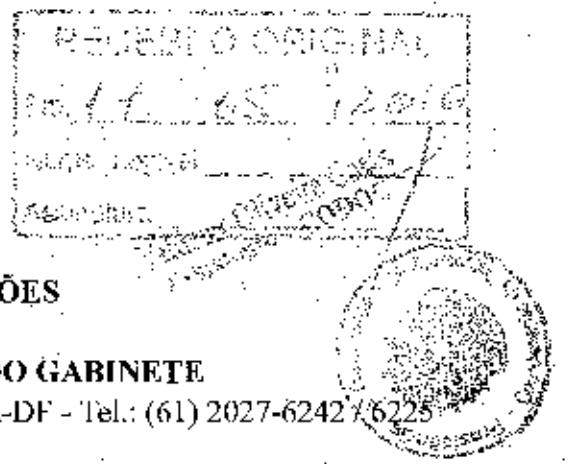
**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor,

**JOÃO PAULO BACHUR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar  
70150-900 Brasília-DFAssunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC  
- 53000.006751/2002✓ EM nº 250/2016 MC  
- 53000.019002/2013✓ EM nº 251/2016 MC  
- 53000.054055/2013✓ EM nº 252/2016 MC  
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

✓ - 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC  
- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC  
- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC  
- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC  
- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC  
- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC  
- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC  
- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC  
- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC  
- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC  
- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC  
- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC  
- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC  
- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC  
- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC  
- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC  
- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC  
- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC  
- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC  
- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC  
- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC  
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC  
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC  
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC  
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC  
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC  
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC  
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC  
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC  
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC  
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC  
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC  
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC  
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC  
- 53000.059291/2011

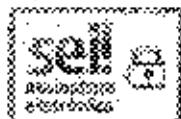
✓ EM nº 295/2016 MC  
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC  
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC  
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

**BRUNO LINS**  
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,  
**Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto**, em 10/05/2016, às 15:39,  
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador 1124883 e o código CRC 9605049F.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16923/2016/SEI-MC

Ao Senhor  
OCIMAR DIAS SIQUEIRA  
Representante Legal da Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão  
Rua São José, nº 553  
77300-000 / Dianópolis - TO  
CNPJ nº 02.875.241/0001-00

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.009899/2013-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, sediada em **Dianópolis - TO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **07 de Agosto de 2013**, conforme Portaria nº 115, de 1º de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131245** e o código CRC **7E2A0B6E**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.009899/2013-15**

**Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135518** e o código CRC **6A56B06F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL /

S/C/CGR

OFÍCIO nº 16923/2016/SEI-MC, de 12/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.009899/2013-15

OCIMAR DIAS SIQUEIRA

Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão  
Rua São José, nº 553

77350-000

Dianópolis - TO

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0481 P19

SEI 53000.009899/2013-15 / nº. 21

114 x 188 mm

Anexo recebimento de of. 16923/2016 (16923/2016) - 31 MAI 2016

ORRIGINS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39168021 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

EP

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**  
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar  
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

**ANDRÉ BUCAR**  
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes  
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF  
E-mail: sagecasacivil@presidencia.gov.br



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**

**Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais**

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR).	Santa Terezinha do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2015	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR) - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE)	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE) - EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA) - EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio Fm Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS) - EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE) - EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO) - EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG) - EM nº 176/2016 MC - 53710.000379/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelvânia (MG).	Montelvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelvânia (MG) - EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG) - EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO) - EM nº 179/2016 MC - 53000.074382/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	180	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG) - EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
12	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE).	Miráme	CE	2011	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.07/302/2011	
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio FM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.07/343/2013	
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Ouvidoria	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS) EM nº 184/2016 MC - 53000.053405/2011	
15	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO)	Indiana	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO) EM nº 185/2016 MC - 53000.042084/2014	
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA) EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998	
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Ouvidoria	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS) EM nº 188/2016 MC - 53000.004850/2012	
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2013	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO) EM nº 189/2016 MC - 53000.025725/2010	
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2014	
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA).	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005	
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP) EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013	
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TV EVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC) EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014	
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM) EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013	
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2012	
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2015	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ) EM nº 196/2015 MC - 53000.057201/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067253/2013
27	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	192	2016	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).EM nº 192/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	193	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.036208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2017	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC 53000.058729/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP) EM nº 203/2016 MC - 53000.005609/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Almas - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Almas FM EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA).	Rio Negrão	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA). EM nº 206/2016 MC - 53000.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio FM	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO).	Aparecida do Goiás	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.029916/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.036672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012	
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA ID: PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP)	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012	
41	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO)	Palmeirópolis	TO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011	
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA)	Vargem Grande	MA	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2012	
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - Botuporá (BA)	Botuporá	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - Botuporá (BA). EM nº 214/2016 MC - 53000.052165/2014	
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA)	Macaíuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53000.016191/2015	
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR)	Jatizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057351/2011	
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES)	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012	
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034631/2017	
48	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2017	
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53000.018092/2014	
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011	
51	Associação Pro desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013	
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.004571/2013	
53	Associação-Associação Comunitária do Céboli - Céboli/RO	Céboli	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação-Associação Comunitária do Céboli - Céboli/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013	
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC 53000.010746/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
55	ASMP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040781/2013	
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2010 MC - 53000.047754/2013	
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013	
58	Associação Comunitária Menorah Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah) 314 - Jales/SP.EM nº 229/2006 MC - 53000.061661/2012	
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2013 MC - 53000.039525/2013	
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013	
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011	
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/ MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056241/2013	
63	Associação Comunitária de Rádio Diffusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Diffusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013	
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013	
65	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012	
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049742/2012	
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM nº 238/2016 MC - 53000.029527/2013	
68	Associação Comunitária de Comunicação de Bairro Duro Bairro Duro (PI).	Bairro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Bairro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044358/2012	
70	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/Rs.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.025888/2013	
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012	
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.	Itaiciaba	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027779/2013	
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.007386/2014	
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG	Coronelândia	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047343/2013	
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041126/2011	
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Oulonga	Rádio FM Cálcula	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011	
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE.	Milhão	CE	2010	Oulonga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010	
79	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	250	2016	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL). - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007	
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2011	
81	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	266	2016	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE). - EM nº 301/2016 MC - 53000.057907/2011	
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014	
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2235	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013	

NR	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS (SP).	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 406/2016 MC - 53000.009519/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013	
86	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT).	Lúcas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2015 MC - 53000.049700/2013	
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013	
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058024/2011	
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE)	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE). - EM nº 314/2015 MC - 53000.057908/2011	
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065163/2013	
91	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	316	2016	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG). - EM nº 316/2016 MC - 53000.0170514/2013	
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - FM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013	
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - FM nº 319/2016 MC - 53000.063835/2013	
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (SP).	Ipojuca	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013	
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013	
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013	
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Cultorga	Rádio FM	347	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.500751/2002	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2013 MC - 53000.019302/2013	
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054053/2013	
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - (ACRC) - Itapipanga (BA).	Itapipanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - (ACRC) - Itapipanga (BA). - FM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009	
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO).	Compostela de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO). - FM nº 253/2012 AC - 54006.65397/2012	
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2016	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013814/2016	
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2014	
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007318/2014	
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI).	Manoel Emílio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013	
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013	
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2004	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009	
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACOBRAO) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACOBRAO) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010	
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014	
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072866/2013	
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA - JUPI (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016	
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE)	Jupi	PE	2005	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016	
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG)	Boa Esperança	MG	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010	
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010	
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012	
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	271	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR). - EM nº 271/2016 MC - 53000.007104/2013	
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006556/2013	
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2015 MC - 53000.019030/2014	
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014	
121	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009239/2013	
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2012	
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013	
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013	
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013	
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.006154/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN) - EM nº 285/2016 MC - 53000.315503/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO) - EM nº 736/2016 MC - 53000.067045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS) - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2013
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR) - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP).	Jardim	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP) - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2012	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE) - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI).	Ibiapaba	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI) - EM nº 734/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP) - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES) - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE) - EM nº 294/2016 MC - 53000.069791/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC) - EM nº 295/2016 MC - 53000.009439/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2016	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE) - EM nº 296/2016 MC - 53000.034013/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2003	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR) - EM nº 297/2015 MC - 53000.042338/2003

121

53000.009899/2013-15

EM nº 00279/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009899/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL N° 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

#### **DOCUMENTOS**

SI	NÃ	Fls. /
M	O	nº do
		doc.

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

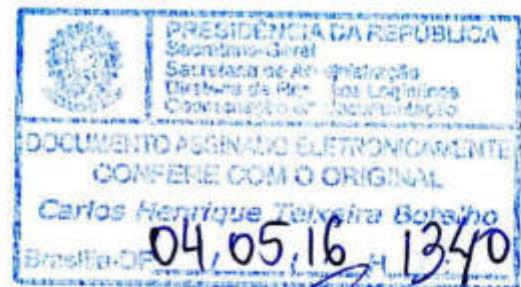
Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico



*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

*CH*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.009899/2013-15**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 13722/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244920** e o código CRC **14D98525**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009899/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.009899/2013-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736553** e o código CRC **D90BD776**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 1736553

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.009899/2013-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736565** e o código CRC **02A84930**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 1736565

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.009899/2013-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 13722/2015/SEI-MC (0572403) e do Parecer Conjunto nº 475/2015/SEI-MC (0816120), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736574** e o código CRC **F1FEAB37**.

## Minutas e Anexos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009899/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dianópolis

/TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 1736574

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009899/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dianópolis /TO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758218** e o código CRC **E9911FC7**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 1758218



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883542** e o código CRC **70872626**.

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 1883542

EM nº 00686/2017 MCTIC

Brasília, 18 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009899/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dianópolis /TO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
 Gabinete do Ministro  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53000.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarecense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Radio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Urai
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>ÁREA BRANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2152349 e o código CRC AD92BB41.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-II - N° SEI: 2152349

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.009899/2013-15**

**Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249419** e o código CRC **E5DA0D62**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 2249419

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
**53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)**  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
**53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)**  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
**53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)**  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.009899/2013-15.**

Entidade: **Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4390393** e o código CRC **1E9BBD9D**.

## Minutas e Anexos

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.009899/2013-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.875.241/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dianópolis, estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13722/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 115, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.009899/2013-15

**Referência:** Despacho SEARC (4390393)

**Interessado:** Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489273** e o código CRC **7500D46F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 4489273

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.009899/2013-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.875.241/0001-00, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dianópolis, estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13722/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 115, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34759/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.009899/2013-15.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664567** e o código CRC **796673C9**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.009899/2013-15

SEI nº 4664567